ANNO LXXII — Terça-feira — 15 de Dezembro de 1896 — NUMERO 285

# DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . | 8$000 |
| Por seis mezes adiantados. . . . | 15$000 |
| Por nove mezes adiantados . . . | 22$500 |
| Por um anno adiantado . . . . | 30$000 |

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . | 16$500 |
| Por um anno adiantado . . . . | 33$000 |
| Por trimestre vencido . . . . | 9$000 |
| Numero avulso de dias anteriores. . | $200 |


## AVISO

Continuando na antiga praxe estabelecida pelo *Diario de Pernambuco*, viemos offerecer aos nossos bons assignantes, que mandarem, até o dia 31 abonar suas assignaturas do anno de 1897, os livros constantes da relação abaixo descripta, sendo os da 1.ª serie 1 volume e os da 2.ª dous, á escolha.

**1.ª SERIE**

O Grande Industrial.
Portugal de Cabelleira.
A Capital Federal.
Lupe.
Bilhetes Postaes.

**2ª. SERIE**

*Collecções escolhidas :* —O crime—O Medico Assassino—Um Coração de Mulher — A Bruxa do Monte Cordova—A Rainha dos Estudantes—Uma Excentrica— Os Prazeres do Rei — Soror Philomena — Vogando—Pedro e João — Aventuras de Tartarin — O Amigo Fritz.

—

*Bibliotheca Economica* :—A Mestra—Romance de um Actor Dramatico—João das Galés—O Romance de Uma Cantora — Um Drama de Minas—Joanna d'Armillac — Lua de Mel—O Jogador—Lyra do Trovador·

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 12 de Dezembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde, recebido na estação as 10 horas da noite e entregue as 10 horas e 15 minutos.

Transferio hoje sua residencia para a Tijuca o Sr. vice-presidente da Republica, Dr. Manoel Victorino Pereira.

— Seguio para essa cidade o Sr. Dr. José Marianno.

— E' provavel que seja nomeado chefe do estado-maior do exercito o general Mallet.

-- A taxa cambial oscillou entre 9 e 9 1|8.

**Berlim,** 12 de Dezembro.

Exige o governo allemão do portuguez satisfação pelo ataque ao seu consulado em Lourenço Marques.

Ameaça mandar ao Tejo uma esquadra.

**Lisbôa,** 12 de Dezembro.

Falleceu o poeta Rodrigues Cordeiro, director do Almanack luso-brazileiro, bem conhecido entre nós.

**Rio de Janeiro,** 12 de Dezembro, as 6 horas e 20 minutos da tarde, recebido na estação as 10 horas e 5 minutos da noite e entregue ás 10 horas e 15 minutos.

Parece que, no proximo despacho, assentará o ministro da industria e viação com o Sr. vice-presidente da Republica, no dia em que deverá abrir-se na Europa a concurrencia para o arrendamento das estradas do ferro da União ; bem como em quem seja o representante que tem o governo de nomear para esse fim.

— O Sr. Dr Manoel Victorino brevemente visitará as fortalezas da Barra.

— O Sr. Ramiro Barcellos, conferenciou com o vice-presidente da Republica a respeito de sérios contrabandos, que se dão na fronteira do sul.

— Votado como está o orçamento do futuro anno, realisou o congresso economias que sobem á 30.000:000$.

— Está dispensada a commissão incumbida do serviço no planalto central de Goyaz.

— O governo recebeu noticia de ter a Italia suspendido a prohibição de emigração para o Brazil.

Nada sabe, porém, quanto a nomeação do Sr. Renato De Martino para ministro residente nesta Republica.

— Os novos couraçados em construcção na Europa terão os nomes de *Marechal Deodoro* e *Marechal Floriano*; os cruzadores de *Barroso*, *Almirante Abreu* e *Amazonas*; e as torpedeiras os de *Tupy*, *Timbira* e *Tamoyo*.

**Rio de Janeiro,** 14 de Dezembro, ás 8 horas e 40 minutos da manhã, recebido na estação ás 5 horas da tarde e entregue ás 5 horas e 10 minutos.

Tem-se aqui noticia de haverem roubado da Ilha d'Agua, vinte e uma caixas de dynamite.

**New-York,** 14 de Dezembro.

Devido á traição de Zartucha, cahio Macêo n'uma emboscada, e morreu alçando o grito de Viva Cuba ! o heróe vendido.

O preço da traição foi de quinhentos mil duros.

**Rio de Janeiro,** 14 de Dezembro, ás 3 horas e 20 minutos da tarde, recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos da noite e entregue as 9 horas e 50 minutos.

O Supremo Tribunal Federal hontem deu unanimemente provimento ao recurso eleitoral, recorrente o presidente da commissão municipal, recorrido Estevão de Sa, ficando em vigor a qualificação feita.

— Foi nomeado para servir na alfandega do Ceará, de chefe de secção, o 1.º escripturario da alfandega de Pernambuco Balduino Meira; na mesma alfandega como conferente o 2.º escripturario de Pernambuco, Antonio Campello; 1.º escripturario o 2.º Euripedes Padilha; 2.º o 1.º da extincta Thesouraria da Fazenda Carlos Saboya.

— Confirma-se infelizmente a morte de Antonio Macêo.

Consta que foi envenenado por Zartucha.

Substitue no commando das forças o general Rivera, veterano da guerra dos dez annos dos Estados Unidos.

**Rio de Janeiro,** 14 de Dezembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde, recebido na estação ás 9 horas da noite e entregue as 9 horas e 50 minutos.

O vice-presidente da Republica recebeu hoje o conselheiro Antonio Ennes, plenipotenciario de Portugal, que proferio discurso primoroso na forma litteraria e nos conceitos externados.

A recepção foi cordialissima.

— Hoje houve reunião do Club dos Reporters em homenagem funebre á Macêo.

— A policia inquire sobre o roubo de dynamite.

— Aqui é o calor senegalesco.

— A taxa cambial fechou a 9 1|8.

**Lisbôa,** 14 de Dezembro.

A familia real partio para Villa Viçosa afim de assistir as caças.

— Acompanha-a o Dr. Assis Brazil.

## DIARIO DE PERNAMBUCO

### RECIFE, 15 DE DEZEMBRO DE 1896

### Immigração

(RESCISÃO DO CONTRACTO DA METROPOLITANA)

Ha alguns mezes tivemos occasião de inserir em nossas columnas um artigo em que, a proposito da Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo pelo Exm. Sr. Presidente da Republica, combatemos a immigração custeada pelo Governo, a importação de braços a expensas do Thesouro Publico.

Afigurava-se-nos então, como ainda hoje se nos afigura, uma verdadeira calamidade financeira, a paga de tantos mil réis por cabeça a qualquer, individuo ou companhia, que tivesse contractado com o poder publico a introducção de immigrantes no Brazil.

Jamais podemos descobrir utilidade de especie alguma em contractos de tal natureza, e nosso espirito sempre encontrou objecções esmagadoras para oppor aos argumentos interesseiros dos contractantes.

O Brazil vasto e inculto, de terras uberrimas, porém cobertas do mattagal bravio, ventre bemdicto em que germinam todas as sementes, mas esterilisado porque não o fecunda o trabalho ; thesouro inexhaurivel de riquezas occultas que nem mesmo a cobiça ganânciosa e insaciavel atreveu-se ainda a extrahir para tentar encher os seus cofres sem fundo ; campo extensissimo para as batalhas da vida, virgem ainda, entretanto, na maior parte de sua superficie, dessas lutas tremendas dos interesses e das ambições humanas, necessita de braços, necessita dos musculos fortes dos que desconhecem a indolencia, para progredir, para avançar, para occupar o lugar honrosissimo que lhe compete entre todas as outras nacionalidades.

A população brazileira é por indole, por temperamento, pela influencia do *meio* em que vive, pela facilidade estupenda que encontra em prover a subsistencia, apathica, indolente, preguiçosa, incapaz de grandes esforços, de um grande dispendio de energias. Tem quasi que a certeza, quando acontece-lhe dormir sem vintem na algibeira, de que no dia seguinte, apenas desponte o sol, não encontrará difficuldades insuperaveis para encontrar qualquer cousa com que conforte o estomago. Ha nos arredores da povoação em que habita, talvez a muito menos de um kilometro de distancia, bosque cerrado de arvores fructiferas, cujos galhos pejados de fructos offerecem-lhe abundante, facilima e gratuita colheita. D'ahi a apathia, a indolencia, o enervamento que a caracterisa.

Ha, por consequencia, necessidade imprescindivel de homens de outra tempera educados na escola terrivel das privações e dos tormentos, de musculos robustecidos pelo trabalho infatigavel e não sufficientemento remunerado, não homens totalmente desilludidos pela falta absoluta de recompensa ao esforço, mas conscientes de que o premio deve estar na razão directa da energia despendida, homens de outro sangue, de outra fibra, provenientes de outros climas, que impulsionados pela ambição legitima de um melhor futuro, cheios da esperança de um conforto que ainda não tiveram, possam mostrar ao mundo as riquezas occultas e ignoradas do Brazil, fortuna de Creso que a inercia dos nativos abandona a estranhos.

Assim fallam os defensores da immigração ; fallam, e não seremos nós quem vá contestar-lhes a verdade das affirmações. Tudo o que dizem é perfeitamente exacto, profundamente verdadeiro. As premissas de nosso parecer sobre a indole dos povos d'aquem e d'além mar não differem essencialmente da opinião dos immigracionistas ; as conclusões, porém, manifestam differenças notaveis.

A immigração é effectivamente um grande elemento de progresso. As aptidões das raças estranhas em concurrencia com as aptidões do povo indigena, desenvolvem-se, adquirem extraordinaria pujança. O mesmo acontece aos nativos, porque a rivalidade, quando contida dentro de certos limites, é o melhor dos estimulos.

Concluir, porém, deste facto, deduzir desta verdade incontesta que a immigração deva ser promovida pelo Governo por meio de contractos com individuos ou companhias, que, a tanto por cabeça, forneçam á nossa lavoura o rebutalho das populações européas, parece-nos o maior dos absurdos, a mais absurda das conclusões.

Por que meio conseguem estes individuos ou companhias attrahir a immigração para o Brazil ? Por meio da propaganda, ou melhor, por meio da seducção que exerce grandissima influencia sobre o espirito das classes baixas. A certeza do lucro de tantos mil réis por cada immigrante cega-os de tal modo, que não se dão a trabalhos de escolha, a indagações cuidadosas sobre precedentes, caracter, costumes dos individuos que nos remettem. A consequencia tristissima deste pessimo systema de immigração é que o Brazil acolhe paternalmente em seu seio fecundo homens que trazem para o meio de nossa população a lepra contagiosissima dos delictos e dos vicios.

As levas de emigrantes que todos os mezes os paquetes desembarcam em nossos portos são compostas quasi que exclusivamente de italianos. As ultimas estatisticas publicadas na Italia accusam notavel decrescimento de crimes, ao passo que justamente o contrario dá-se em S. Paulo, Estado que, entre todos, maior numero de immigrantes recebe.

Será mister tirar conclusões da simultaneidade destes dous factos ?

Si a propaganda é o meio de que se servem os contractantes para encontrar quem queira emigrar para o Brazil, meio incontestavelmente efficaz, tanto assim que nos têm remettido milhares e milhares de braços, porque motivo o Governo por si mesmo não se encarrega da tarefa, porque não incumbe della aos nossos funccionarios das embaixadas e dos consulados ? E' razoavel, é economico pagar contos e contos a contractantes do serviço de immigração e, ao mesmo tempo remunerar com pingues ordenados a agentes de confiança que fiscalisem a esses contractantes ?

Parece que o nosso Governo felizmente agora acaba de convencer-se de que nossas opiniões são as razoaveis, porque rescindio o contracto da Companhia Metropolitana.

Só podemos ter applausos para o seu procedimento.

Sua obra, porém, ainda não está completa :

Supponha que tal contracto ainda subsiste, que ainda tem a seus hombros o duro encargo de pagar grossas sommas annuaes ao felizardo contractante, e applique todo esse dinheiro até então tão mal applicado á obra grandiosa da colonisação nacional, á suppressão da vagabundagem, á educação do povo.

Assim merecerá as bençãos de todos.

## PARTE OFFICIAL

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 419—DE 27 DE NOVEMBRO DE 1896

Approva o tratado de amizade, commercio e navegação, celebrado em 5 de Novembro de 1895, entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio do Japão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1.º Fica approvado o tratado de amizade, de commercio e de navegação entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e o Imperio do Japão, firmado em Pariz aos 5 de Novembro de 1895.

Art. 2.º Para execução do art. 2.º, n. 3, da lei n. 97, de 5 de Outubro de 1892, na parte que se refere ao Imperio do Japão, é autorisado o Presidente da Republica a mandar um enviado extraordinario com o respectivo pessoal da legação, abrindo para isto os creditos necessarios, bem como para o estabelecimento dos consulados.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de Novembro de 1896, 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.
*Dionysio E. de Castro Cerqueira.*

—

DECRETO N. 420—DE 30 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o Governo a abrir os creditos necessarios para dar execução á lei que organisa o Tribunal de Contas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução :

Art. 1.º O Poder Executivo abrirá, pelo Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito especial de 3:440$858 para pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal de Contas, desde 14 de Outubro a 31 de Dezembro deste anno, e o de 55:000$000 no exercicio de 1897, sendo 15:000$000 para satisfazer os vencimentos do representante do Ministerio Publico e os 40:000$000 restantes para dar execução á lei que reorganisou o Tribunal de Contas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de Novembro de 1896 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA
*Bernardino de Campos.*

—

DECRETO N. 421—DE 30 NOVEMBRO DE 1896

Autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 1.115:208$500, supplementar á verba—Exercicios findos—do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro de Baturité.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' o Governo autorisado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de........... 1.115:208$500 supplementar á verba—Exercicios findos—do orçamento em vigor, para pagamento de igual somma devida pela Estrada de Ferro de Baturité a

| | |
|---|---|
| Bores Freres | 568.200$725 |
| Guilherme Rocha & C. | 380:841$500 |
| Reinaldo Porto | 165:166$275 |

fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de Novembro de 1896 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.
*Bernardino de Campos.*

—

### Actos do poder executivo

DECRETO N. 2.386—DE 27 DE NOVEMBRO DE 1896

Autorisa, por excepção, a cobrança de fretes por distancias percorridas pelos trens, na Estrada de Ferro de Caxias á Cajazeiras, para o transporte das cannas e lenha destinadas á usina «Engenho de Agua».

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereo a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, decreta :

Artigo unico. Fica autorisada, por excepção a cobrança de fretes por distancias percorridas pelos trens, na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, para o transporte das cannas e lenha destinadas á usina «Engenho d'Agua,» entre os kilometros 35 e 39.

Capital Federal, 27 de Novembro de 1896 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.
*Joaquim D. Murtinho.*

—

DECRETO N. 2.388—De 30 de Novembro de 1896

Abre ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito especial de 3:440$858 para pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal de Contas, desde 14 de Outubro a 31 de Dezembro deste anno.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida na primeira parte do art. 1.º do decreto n. 420, desta data, decreta :

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, o credito especial de tres contos quatrocentos e quarenta mil oitocentos cincoenta e oito réis, para pagamento dos vencimentos dos membros do Tribunal de Contas, desde 14 de Outubro a 31 de Dezembro deste anno.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 30 de Novembro de 1896, 8.º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.
*Bernardino de Campos.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 30 do mez findo de Novembro foram nomeados :

O bacharel João Valverde de Miranda para o logar de 1.º adjunto do procurador seccional deste districto ;

O bacharel Joaquim Moreira da Silva para o logar de juiz da 15.ª pretoria, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

— Foi removido, á pedido, o juiz da 15.ª pretoria, bacharel José Mauricio Torres Temporal, para a 12.ª pretoria.

— Pelo mesmo ministerio foi dirigido ao da Industria o seguinte officio :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral de Justiça—2.ª secção—Capital Federal 1 de Dezembro de 1896.

Sr. Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.—Em resposta ao vosso aviso de 28 de Setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á requisição que vos foi feita pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, resolvi tornar extensiva ao pessoal da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta a dispensa do serviço activo da guarda nacional, concedida aos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil, por aviso de 13 de Junho de 1891 o qual por analogia de circumstancias os equiparou aos funccionarios das administrações e agencias dos correios, que, em virtude dos arts. 15 § 2.º da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850 e 25 § 2.º do decreto n. 722, de 25 de Outubro do mesmo anno, estão dispensados do serviço activo, não obstante pertencer á lista reserva, quando voluntariamente se não prestem, sendo esta a restricção com que deve ser entendida a isenção ampliada.

Saúde e fraternidade.—Alberto Torres.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 do mez findo foram nomeados :

O inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo, Caetano Alberto Munhoz, para o logar de delegado, em commissão, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná ;

Francisco Antonio Saraiva, para o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piauhy ;

Antonio Chaves Junior, para o logar de gerente da Caixa Economica do Estado do Piauhy ; e

O 4.º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão, Benedicto Augusto Candido dos Reis, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará.

Foram exonerados ;

João da Cruz Monteiro, do logar de gerente da Caixa Economica do Estado do Piauhy ; e

Pedro José de Sant'Anna, do logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Piauhy.

Foram dispensados :

O inspector da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo, Caetano Alberto Munhoz, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega do Estado do Ceará:

O 1.º escripturario do Thesouro Federal Toribio Guerra, a seu pedido, do logar de inspector, em commissão, da Alfandega de Santos de S. Paulo ; e

O 3.º escripturario do Thesouro Federal Francisco Januario Santiago do logar de delegado em commissão da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná.

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em nome do vice-presidente da Republica, resolve, em vista do relatorio apresentado pelo director das Rendas Publicas do Thesouro Federal em commissão na Alfandega do Rio de Janeiro, suspender por 30 dias, com perda dos vencimentos, do respectivo exercicio pelo defraudamento das rendas publicas em despacho de toucinho nos trapiches, os seguintes emprezados, que alli serviram durante o periodo em que incidio o exame feito : José Albino Cordeiro Junior, Joaquim Francisco Borges e Antonio Emilio da Silva Maia.

Capital Federal, 30 de Novembro de 1896 — Bernardino de Campos.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de Novembro :

Foi exonerado Manoel Ferreira de Paiva do cargo de administrador dos correios do Espirito Santo ;

Foi nomeado Augusto Carlos Grey Tavares para o cargo de administrador dos correios do Espirito Santo.

### Ministerio da Guerra

Por decretos de 30 de Novembro findo:

Foram nomeados :

Chefe da 1.ª secção da Repartição de Ajudante-General, o coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe Braz Ferreira da Franca Velloso ;

Commandante da Escola Pratica do Exercito no Estado do Rio Grande do Sul, o tenente coronel do corpo de engenheiros Gabino Besouro.

— Foi promovido na arma de artilheria ao posto de capitão o 1.º tenente Domingos Virgilio do Nascimento, para a 3.ª bateria do 4.º batalhão.

— Foram transferidos :

Para o corpo de estado-maior de artilheria, o major do 5.º batalhão Nicanor Gonçalves da Silva e para este batalhão o major daquelle corpo Carlos Augusto Basilico de Carvalho ;

Para a 4.ª bateria do 5.º regimento de artilheria, o capitão do 2.º João Carlos Pereira Ibiapina,

Para o 33.º batalhão de infanteria, o capitão do 2.º José Joaquim de Aguiar e deste para aquelle batalhão o capitão Messias Ludgero de Oliveira Valladão, sendo o primeiro para a 4.ª companhia e o ultimo para o cargo de ajudante ;

Para a arma de infanteria, o alferes do 14.º regimento de cavallaria Attilio Candido Ney conforme pedio e de accordo com o art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de Setembro de 1861 :

Para a 2.ª classe do exercito, de accordo com a resolução de 1 de Abril de 1874, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão do 25.º batalhão de infanteria José Leoncio de Lima, visto haver sido em inspecção de saúde a que foi submettido julgado incapaz do serviço do mesmo exercito.

— Concedeu-se :

Ao coronel do corpo de estado-maior de artilharia Ricardo Fernandes da Silva a exoneração, que pedio, do cargo de director do Arsenal de Guerra do Estado do Pará ;

Ao capitão do corpo de engenheiros Octavio Ottoni Barreto Vianna a graduação do posto immediato, nos termos do art. 3.º do decreto n. 404, de 27 de Julho de 1891 ;

Aos capitães de infanteria Frederico Casimiro Rodrigues da Silva e Urbano Vieira da Silva Franca, este do 21.º batalhão e aquelle do 8.º troca de corpos entre si ;

Ao alferes aggregado á arma de infanteria José Pompeu Pinto Accioly a demissão, que pedio, do serviço do exercito.

### Lei do orçamento para o exercicio de 1897

«Rio—13-12—96. Circular. Inspector Alfandega—Recife.

Para que comece a ter execução como convém, no primeiro de Janeiro proximo futuro a lei que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1897, declaro-vos que ella é do theor seguinte :

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.—LEI N. 428 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1896.

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897, e dão outras providencias.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

Art. 1º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1897 é orçada em...... 339.107:000$000 e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio sob os titulos abaixo designados :

RECEITA ORDINARIA

1º direitos de importação para consumo nos termos das leis n. 265 de 24 de Dezembro de 1895 e das disposições legaes a que ellas se referem. Mantidas as taxas constantes da tarifa já publicada de accordo com a citada lei n. 359, salvo os seguintes :

Do sal grosso, que pagará 35 réis por kilo.

Da cerveja estrangeira, que pagará mil réis (1$000) por kilo, incluida ahi a taxa do vasilhame.

Do asphalto preparado para calçamento de ruas ou praças, que pagará 10 réis por kilo.

Do papel para impressão de jornaes, que pagará 20 réis por kilo.

Do assucar commum, que pagará o triplo da taxa actual.

Da classe 16 art. 533, que fica sujeito aos direitos que presentemente se cobram, sendo, porém, sobre o peso bruto.

Da classe 2ª, art. 17, pennachos e plumas de pennas e art. 18 pennas para flores e enfeites, e em flores soltas, que pagarão pelo peso bruto, excluido o das caixas de papelão.

Das correias de couro, art. 1012 da tarifa, que pagarão a taxa de 2$200.

Do barbante ou fio de cor ou phantasia, na classe 17, art. 576, que pagará 1$500 por kilo. Razão de 50 %. do kerozene, que pagará a taxa de 100 réis por kilo.

Do xarque platino, que pagará 120 réis por kilo, isento de todo e qualquer addicional.

Do papel destinado para lytographias e typographias, que pagará 100 réis por kilo.

Da classe 2ª, art. 78, artefactos de ferro batido esmaltado, que pagarão 2$000 por kilo.

Da classe 15, art. 479, gravatas lisas ou bordadas, que pagarão duzia 3$500.

Da classe 17, art. 581, gravatas lisas ou bordadas, que pagarão duzia... 4$500.

Da classe 18, art. 723, gravatas de seda pura ou de seda com qualquer outra materia de qualquer forma ou feitio para homens ou senhoras, que pagarão 60$000 o kilo.

De ferro em barra, chapa ou verguinha n. 732 da tarifa, que pagará 80 réis por kilo.

Da naphtalina em massa, que pagará 1$000 por kilo.

Das mercadorias mencionadas nos seguintes artigos e classe da tarifa actual, que pagarão as taxas em vigor na razão de peso bruto a saber :

Classe 35, art. 38 em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 4, art. 64, em caixas ou caixinhas idem, idem, art. 66 em latas ou capas.

Classe 5, art. 80 e 84 em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorio.

Classe 61, art. 87 a 89 em latas, frascos, bocêtas, caixas de madeira ou papelão.

Classe 10, art. 161. 3ª parte em latas, frascos, caixas de papelão ou madeira ou envoltorios semelhantes, art. 170.

Em pacotes—Classe 12, art. 358.

Em pacotes, art. 365.

Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, art. 367.

Em pacotes, art 372.

Em caixas de papelão ou envoltorios semelhantes, arts. 383. 388, 389, 390 e 401 em pacotes, art 394.

Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes classe 13 art. 419—em pacotes classe 14

Todas as mercadorias desse art. 433. pagarão a peso bruto em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes

Classe 15, art. 449 em caixas de papelão ou envoltorio semelhante.

Classe 16, art 527 e 553.

Em caixas idem, idem,—Classe 17 art. 570 em caixas idem, idem, idem art. 566 em fardos, capas ou pacotes art. 580 em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.

Classe 19, art. 651, em caixas idem, idem.

Classe 21, art. 681 em caixas idem idem.

Classe 23, art. 706 e 709 em caixas idem idem, art. 710 incluidos os carreteis ou taboas.

Art. 712 em caixas de papelão ou cuvoltorios semelhantes.

Art. 718 incluidos os carreteis ou taboas em que veem enrolados.

Classe 25 arts. 736, 742, 750, 760, 761, 763, 768, 771, 772, 774 e 776.

Em caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, art. 769.

Incluidos os carreteis ou taboas em que veem enrolados, classe 27, art. 814.

Em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes. Classe 31, art. 855

Em caixinhas idem, idem. Classe 32 art. 949.

Em caixas idem, idem. Classe 33 arts. 953, 957, 961 e 966 ultima parte do art 974, 1.ª parte do art. 975 e art. 989.

Em caixas idem idem. Classe 34, arts 1005, 1010, 1015, 1029, 1032 e 1039.

Em caixas idem idem. Classe 35, art. 1047.

Todas as mercadorias incluidas neste artigo pagarão a peso bruto em caixas, caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, com excepção das comprehendidas nas 7.ª e 9.ª partes, que pagarão a peso bruto, excluidas as caixas de papelão

Do art. 1063.—Excluidas apenas as caixas de papelão dos arts. de que trata o n. 9, classe 2.ª e 530 Classe 16, chapéos simples de feltro, lã, pello de lebre, lontra ou castor, que pagarão a mesma taxa de 6$300, supprimidas as notas 11 e 57 da tarifa que concedem abatimento para chapéos de pello de lebre e de lã abatidos e por fular.

Dos vinhos medicinaes, xaropes medicinaes, elixires e licores medicinaes, que pagarão 3$000 por kilo de todos os productos da classe 11 da tarifa que pagam actualmente a razão de 48 %, cuja razão e taxa correspondente ficam reduzidas á 25 %, conservando-se, porém, os actuaes valores officiaes, exceptuando-se o do n. 166, agua ingleza, que sendo um elixir pagará a taxa dos elixires, exceptuando-se os de n. 242, espiritos ou alcoolatos medicinaes e o de n. 254, glycerina, que continuarão a pagar o mesmo que pagam actualmente.

Dos productos do n. 125 (gommas, gommas resinas, etc.) Classe 9.ª que pagam actualmente 48 % cuja razão e taxa correspondente ficam reduzidas a 25 % (conservando-se os actuaes valores officiaes) dos productos dos ns. 102, 111 e 115 bagos, grãos, etc., folhas, flores, etc., raizes, bolbos, que pagam actualmente 48, e cuja razão e taxa correspondente ficam reduzidas a 25 % convervando-se os actuaes valores officiaes.

Dos bycicletes, que pagarão sómente 5 % do seu valor e das machinas de escrever (type writer) que pagarão a taxa de 1$000 por kilo.

O chromo fluor ou chromo fluora do, que pagará a mesma taxa que paga o chromato de potassio, dos oleos, do art. 156 quando de ricino mamona, castor ou palma, christi, que pagarão quando em vasilha, garafa ou vidro, mais a taxa do mesmo vasilhame quando em capsulas em caixinhas de papelão pelo peso bruto.

A quinina e seus saes, que pagarão 10$000 por kilogramma, não sendo em preparações officiaes os objectos n. 119 classe 9, accrescente-se a seguinte nota:

— O azeite de oliveira que por analyse do laboratorio nacional fôr declarado conter materia estranha ou estar falsificado, será inutilisado e o importador soffrerá a pena de 200$000 a 500$000 imposta pelo Inspector da Alfandega. Só se considerará petroleo bruto para os fins de isenção de direitos o que examinado fôr como tal reconhecido pelo laboratorio nacional de analyses. Do art. 516 da tarifa e da nota 58 que ficam substituidas pelo seguinte:

Pannos, casemiras e cassinetas de lã pura ou com mescla de seda embora tenham ourellas de algodão, pezando por metro quadrado: 1º até 500 grammas. 10$500 por kilo mais de 500 grammas por kilo, 20 pannos casemira e casinetas de lã e algodão, pesando por metro quadrado até 400 grammas 6$000 por kilo, mais de 400 grammas 3$000 kilo 2º expediente dos generos livres de consumo reduzido de 50 % a taxa de expediente para instrumentos e machinismos destinados a lavoura comprehendidos no art. 1009 e 1024 e para os seguintes do art. 1028: enxadas, enxadinhas, ancinhos, gadanhos, sachos e ferros de cova, fouces de roça ou meia roça e ferramentas semelhantes para cortar canna, machados e machadinhas.

(Continúa)

## Governo do Estado de Pernambuco

### Secretaria da Justiça

DESPACHOS DO EXM. SR. CONSELHEIRO GOVERNADOR DO ESTADO, DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1896.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 2:412$000, importancia dos materiaes necessarios, fornecidos para a illuminação electrica da Casa de Detenção durante os mezes de Agosto, Setembro e Outubro. Deferido, nos termos do officio esta data, ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gonçalves Agra, requerendo o pagamento da importancia de 722$000 pelos enterramentos feitos as praças dos corpos de policia nos mezes de Julho a Novembro do corrente anno.—Informe o Sr. tenente-coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

Orestes Saraiva de Carvalho Neiva, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Herculano Theotonio da Silva Guimarães, pedindo entrega de documentos.—Como requer.

Marcos José da Silva, despachante geral da Alfandega deste Estado, pedindo pagamento da quantia de 1:429$550, proveniente de sua commissão e despezas com despachos de mercadorias importadas pelo governo deste Estado para diversas repartições.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Arthur de Mattos, pedindo pagamento da quantia de 572$000, proveniente de encadernações feitas para a Bibliotheca do Estado durante os mezes de Abril e Julho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, requerendo o pagamento da quantia de 4:355$000, importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido nos quarteis do 1.º e 2.º corpo policial e esquadrão de cavallaria, durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Digna de Albuquerque Maranhão, nomeada professora da cidade do Rio Formoso, pedindo pagamento da quantia de 300$000 para as despezas de 1.º estabelecimento e respectiva ajuda de custo.—Deferido com officio de hoje ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Antonio Manoel Pereira Vianna, eleitor residente no municipio de Gravatá pedindo para se mandar proceder a nova eleição para o logar de presidente do Conselho municipal de Gravatá, visto ter sido eleito illegalmente o actual presidente.—Nesta data me dirijo ao presidente do Conselho municipal de Gravatá.

Abaixo assignados, eleitores residentes no municipio de Floresta, pedindo para que seja ordenado ao presidente do Conselho que remova para a villa a 2.ª secção eleitoral do povoado de Itacaruba, attenta a insalubridade do logar e a distancia de residencia da maioria dos eleitores.—O governo carece de competencia para mandar alterar a divisão das secções eleitoraes feita pelo presidente do Conselho.

O porteiro,
*C. Moraes.*

## Directoria Geral do Thesouro

DESPACHOS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1896

Antonio Soares Botelho, coronel João Rodrigues de Mello, Josepha Catharina de Oliveira, Ramiro M. Costa, Hermelinda Rosa de Lima, Tertulina Alexandrina Monteiro Lopes, Hermelina Ellen da Silva Caneca, Francisco Alves Craró Netto, Jacintho de Azevedo tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva, bacharel Antonio Francisco Bezerra Pinto de Souza, José de Araujo Veiga & C., Dr. Joaquim Pires Machado Portella, Navegação Bahiana.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Ivo Pedro Pereira Borba.—Ao Sr. Dr. Director da 1.ª Directoria da Industria.

G. Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Francisca, Rosa Olympia Guimarães Ferreira, Anilia Gomes de Sá Novaes, Augusta Leopoldina Spencer Netto e Antonio José da Costa Araujo.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Luiz da Silva Baptista, Marianno Ferreira Gomes, Carlos Augusto Vaz de Oliveira, Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, Benedicto Marques Vieira, Alexandre Theotonio dos Santos, Constantina Maria Alves de Menezes, Adriana Maria Pereira de Souza, Augusto Xavier C. da Cunha, Bonona Rosa da Lima Leal, Fielden Brotheres, O mesmo, José Bello de Araujo, Maria do Rosario Pinheiro, Severino Thomaz da Silva, Silvino de Barros Santos e Manoel Nunes Wanderley.—Informe o Sr. Dr. Director da Contabilidade.

O protocolista,
*Amaro A. Baudoux.*

## Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO EXM. SR. CONSELHEIRO GOVERNADOR DO ESTADO, DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 1896.

Cardoso & Irmãos, Herdeiros Bowman & C. e Allan Paterson & C., recorrendo da decisão do Tribunal do Thesouro concernente á distribuição do imposto da classe n. 22 da tabella A.—Dou provimento ao recurso, em vista dos documentos exhibidos pelos recorrentes, e determino que Wilson Sons & C. sejam incluidos na distribuição, para pagamento do imposto da classe n. 22 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente.

Luiz Ignacio de Andrade Lima, pedindo pagamento da quantia de 107$000 proveniente de medicamentos que forneceu á Inspectoria de Hygiene.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Manoel Gonçalves Agra, pedindo pagamento da quantia de 327$000 que se acha escripturada proveniente de enterramento de diversas praças dos corpos policiaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

O mesmo, fazendo igual pedido sobre a quantia de 171$000.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Augusto Elizio do Nascimento Wanderley, contractante do edificio da cadeia de Triumpho, conforme o certificado exhibido sobre a importancia da mesma cadeia.—Pague-se, de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, de 3 do corrente, sob n. 844.

Companhia Great Western Of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 15$280 de passagem concedida por conta do Estado.—Pague-se de accordo com a informação da Directoria Geral da Secretaria da Fazenda de 3 do corrente, sob n. 843.

Barão da Casa Forte, e José da Silva Loyo Junior, pedindo pagamento da quantia a que tem direito relativa ao aluguel do predio que occupado pelo 3.º corpo policial.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

[illegible] do Carmo e Almeida, gerente da linha telephonica, pedindo pagamento da [illegible] relativa a exercicios findos que se acham no Thesouro.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Bacharel Jayme de Cerqueira Lima, 3.º official da Recebedoria pedindo 60 dias de prorogação da licença, em cujo gozo se acha.—Como requer.

## Secretaria de Estado dos Negocios da Industria

DESPACHOS DO EXM. SR. DR GOVERNADOR DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1896

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade, pedindo para ser escripturada a quantia de 514$300, importancia de material usado e gaz consumido em diversas repartições.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Os mesmos, pedindo para ser escripturada a quantia de 2:303$000, importancia de material, gaz e pessoal, no palacio do Governo durante os mezes de Julho a Dezembro do anno proximo passado.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Os mesmos, pedindo pagamento de um gazometro e seus pertences para o Laboratorio Chimico deste Estado.—Providenciou se no sentido de ser escripturada a importancia do pagamento ora solicitado.

Os mesmos, pedindo pagamento do gaz consumido na illuminação publica durante o mez e Outubro ultimo.—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marciano Ferreira, pedindo pagamento de 60 alqueires de cal que forneceu para as obras dos fornos de incineração.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Viuva de Amaro Thimes de Carvalho, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca seu filho menor Amantino.—Indeferido, em vista das informações.

Isabel Valeriana de Arruda Feitosa, pedindo retirada da Escola Frei Caneca de seus filhos Bernardino e Virgilio.—Sim, nos termos do officio desta data ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Villaça & Irmãos, pedindo pagamento de trabalhos feitos na chaminé dos fornos de incineração.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisca Maria Sobral, pedindo retirada da Escola Frei Caneca, de seu neto de nome Augusto.—Informe o Dr. Director interino da Escola Frei Caneca, devolvendo opportunamente a presente petição.

O porteiro,
*Archias Mafra.*

## Secretaria da Industria 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

*Expediente do dia 14 de Dezembro de 1896*

Lopes Albeiro & C. pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. commissario do 4º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4 districto os predios ns. 12 da rua da Patria, 30 da rua do Forte e 78 da travessa do Peixoto.

O official,
*Miguel Nunes Vianna.*

## Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1896

José Feliciano Bezerra de Aguiar, professor publico.—Encaminhe-se.

— 11 —

Angelica Maria R. de Jesus, Dalvino da Fonseca Lyra, João Landelino Dornellas Camara e Joanna Estellina Pereira de Lyra, professores publicos.—Encaminhe-se.

— 12 —

José Theodoro Cordeiro de Barros, Maria Dornellas Pessoa Catanho, Esther Crespo Santo e Maria de Jesus Siqueira, professores publicos.—Encaminhe-se.

— 14 —

Maria Albina de Oliveira Costa, professora em disponibilidade.—Encaminhe-se.

O porteiro,
*Manoel Joaquim de Avellar.*

## Questura Policial

Secção 2.ª—N. 270—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— No dia 12:

A' minha ordem, Joaquim Antonio de Carvalho, como indiciado em falsificação de notas de despacho para pagamento de direitos de consumo na Alfandega deste Estado.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Benthiem Richen e John C. Dart, como desordeiros e Manoel Carmo Antunes, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio Severino Candido da Silva, como gatuno e Joanna Baptista de Carvalho, Maria José dos Passos e José Joaquim Alves, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, Innocencio Alves Ferreira, como desordeiro.

— No dia 13:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Ferreira da Silva, como gatuno, Manoel Antonio de Jesus, por offensas a moral publica e João Manoel dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Bôa Vista, José Felippe Santiago, por crime de ferimento e Alfredo José Moreno, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, José Luiz da Silva, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto do municipio da Escada, que no dia 11 do fluente, em terras do engenho Columbia, o individuo de nome José Roberto assassinou com um tiro á João Cardoso.

Contra o offensor, que evadio-se, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio do Bonito, que no dia 8 do corrente, quando terminava-se a festa de Nossa Senhora da Conceição, na matriz d'aquelle municipio ouvio-se grito atraz da mesma matriz e para lá dirigindo-se uma praça de policia, verificou ser o tabellião Joaquim Roberto, que dizia ter sido aggredido por um individuo desconhecido que descarregou lhe diversas cacetadas, as quaes eram apparadas pelo guarda-sol, cujo individuo fugio na occasião em que elle pedia soccorro.

Tomando conhecimento do occorrido, a referida autoridade verificou que tal facto não se dera: 1º porque o queixoso não apresentava lesão alguma das cacetadas que diz ter levado; 2º esta intacto o guarda-sol com que defendeu-se e finalmente que é incrivel que em lugar onde havia tanta aglomeração de gente ninguem visse o aggressor a não ser o mesmo aggredido.

— O alferes Antonio Salustiano de Lemos, participou-me que rondou a guarnição e pa rulhas da cidade, na noite de hontem, nada encontrando digno de menção.

— Em data de 1 do corrente, o cidadão José Eleuterio das Neves, assumio o exercicio do cargo de subdelegado do districto da Beberibe do municipio de Olinda.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
*Antonio Pedro da Silva Marques.*

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1896

Isabel Maria da Conceição Braz, José Paulo Botelho, Pedro Gonçalves Ferreira e Silva, Manoel Gonçalves Ferreira e Silva e Francisco Manoel da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Martins de Albuquerque.—Informe á 1.ª secção.

Antonio Ferreira Alves, Joaquim Antonio da Silva, João Pessoa de Albuquerque, Bel armino Sabino Vianna, Veneravel Irmandade do SS. Sacramento da Matriz de Santo Antonio, José Fernandes de Mello e José Baltar & C.—Informe a 1.ª seção.

O porteiro,
*Custodio B. da Silva Guimarães.*

# ESTADOS DA UNIÃO

## SUL

### Capital Federal

Datas até 9 do corrente.

Pelo «Diario Official» foi declarado, nas edições de 1 e 2 do corrente:

«O actual governo da Republica não tentou nem pretende levantar qualquer emprestimo externo.

O assombro de que dá noticia o telegramma de Londres publicado em uma das folhas desta capital é extemporaneo e infundado. Fructo natural da campanha de diffamação que contra os creditos do paiz se tem levantado dentro e fóra delle, o despacho telegraphico traduz sentimentos que não se justificam, diante da pontualidade e escrupulos com que o governo brazileiro tem satisfeito e satisfará os seus compromissos.

Quanto ao programma de economias que a administração publica entrou a realisar, com o apoio nacional e o voto do Congresso, quaesquer suggestões e conselhos do exterior, ainda quando sejam para agradecer, tornam-se perfeitamente dispensaveis.»

«O plano de economias formulado pelo governo não se alterou pelo facto de ter sido aberto um credito legislativo para o serviço da commissão do planalto; nem se modificará com a adopção da emenda apresentada pelo Sr. senador Quintino Bocayuva acerca da execução de obras do Ministerio da Industria e Viação.

O credito referente a despezas já realisadas e que compre pagar; a emenda só será applicavel aos contractos que, apezar do preceito legislativo que os manda vigorar sómente durante o exercicio, tenham sido feitos por periodo mais longo.

O governo está no firme proposito de não se afastar do compromisso tomado perante a nação.

Mantendo a ordem, equilibrando os orçamentos—ter-se-ha conseguido levantar os creditos do paiz, facilitando a entrada de capitaes, que, applicados a melhoramentos uteis, produzirão muito mais do que a intervenção dos poderes publicos em taes melhoramentos, á custa do regimen dos «deficits» successivos.»

A imprensa recebeu do S. Dr. Prudente de Moraes, presidente da Republica as seguintes notas:

«Na impossibilidade de dirigir-me individualmente a cada uma das pessoas que, durante a grave enfermidade que soffri distinguiram-me com as suas visitas e com outras provas de estima e consideração, recorro á imprensa para testemunhar-lhes o meu reconhecimento e profunda gratidão.

Igualmente agradeço á imprensa o interesse com que acompanhou a minha enfermidade e os votos que manifestou pelo meu restabelecimento.—8 de Dezembro de 1896.—Prudente de Moraes.»

— No dia 8, em trem especial, desceu do morro do Inglez, as 6 horas da manhã, S. Ex., que veio acompanhado das pessoas de sua familia e do commendador Pamphilo Souza Castro.

Preparado um bond especial, aguardava S. Ex. na estação do Corcovado o chefe da casa militar, coronel Luiz Mendes de Moraes, e chegado o Dr. Prudente embarcaram todos e vindo até o largo da Lapa, onde os esperava outro bond especial da Carris Urbanos.

S. Ex. chegou as 8 horas, vindo feito a viagem em boas condições e foi vindo e comprimentado em sua residencia; no dia 9 deverá seguir por Therezopolis em companhia de sua consorte de suas tres filhas e do coronel Mendes, embarcaram no arsenal de marinha na lancha «Quinctila», os esperando generaes de terra e colonização.

Acompanha-os tambem o Sr. José Augusto Vieira proprietario da excellente casa de Ermitage, onde vai residir talvez até maio o illustre convalescente.

Por ordem do Sr. Vieira, o trem da Estrada de Ferro de Therezopolis fará carreira directa de expresso entre a Piedade e o Bananal, devendo nesse ponto aguardar os viadantes a cavalhada necessaria para subirem a serra e onde Iteira especialmente preparada, para conduzir o Dr. Prudente de Moraes.

No alto da Boa Vista, cimo da serra, receberá os viajantes o esplendido trolly do Sr. José Augusto Vieira, seguindo d'ahi directamente para Ermitage, onde os aguarda o almoço.

O Sr. José Augusto Vieira, que obsequiosamente se hospeda o Sr. presidente da Republica cercando de todo o conforto e commodidades, regressará no dia seguinte.

— A' Alfandega de Porto Alegre recommendou o Ministerio da Fazenda que explique a razão por que existe em cofre a quantia de 792:117$953, representada por cautellas.

Apezar dos reiterados pedidos do S. A. de [illegible] exonerado do cargo de vice-consul da Dinamarca no Pará, não foi acceita pelo Sr. consul geral essa exoneração.

— Na primeira opportunidade serão remettidos 120:000$000 em moeda de nickel aos Estados seguintes:

Espirito Santo 5:000$, Bahia 10:000$, Aracajú 5:000$, Maceió 5:000$, Pernambuco 1:000$, Rio Grande do Norte 5:000$, Ceará 5:000$, Parnahyba 5:000$, Maranhão 5:000$, Pará....... 5:000$, Manáos 5:000$, Santos 10:000$, Santa Catharina 5:000$, Rio Grande do Sul 5:000$, Corumbá 10:000$, Goyaz 10:000$, Curytiba 5:000$ e Porto Alegre 5:000$000.

— Está resolvida a questão suscitada sobre se o subsidio de investidura de presidente da Republica compete ao Dr. Prudente de Moraes ou ao Dr. Manoel Victorino, vice-presidente em exercicio daquelle cargo.

A solução foi dada de inteiro accordo com os preceitos firmados em lei, isto é, os honorarios do cargo de presidente da Republica cabem de direito ao seu substituto em exercicio.

— Está extincta a commissão do planalto Central do Brasil, ficando dispensados os respectivos funccionarios.

— O tenente-coronel Henrique de Villeneuve, administrador da Societé Anonyme d'Exploitation aux Etats Unis de Brésil de Brevets Jean Repeo, diz o «Paiz», obsequiou-nos gentilmente, offerecendo-nos uma caixa de magnificos charutos preparados com as machinas inventadas por este industrial e convidando-nos para assistir a inauguração das referidas machinas, installadas á rua do Lavradio n. 109.

— Está nomeado inspector da Alfandega de Santos o 1º escripturario do Thesouro Federal Roberto de Vasconcellos.

— Sobre consulta do alferes do 37 batalhão de infantaria, addido ao 3º de artilharia, Alfredo Rodrigues da Silva se, á vista do disposto no aviso de 14 de Março de 1894 podem os alferes graduados para esta arma commandar o terias, o Sr. ministro da guerra declarou ao Sr. ajudante general que, gozando os alferes em commissão de prerogativas identicas aos officiaes de patente, podem commandar baterias ou companhias.

— Foi nomeado o tenente-coronel Ilha Moreira commandante do 1º batalhão de engenheiros.

— Foi nomeado director da estrada de ferro de Sobral o Dr. José Estacio de Lima Brandão.

— Sob o titulo de Antonio Conselheiro, diz a «Gazeta de Noticias»:

«Do nosso correspondente na Bahia recebemos hontem o seguinte telegramma:

«Chegou hoje a força que daqui seguio sob o commando do tenente Ferreira Pires contra Antonio Conselheiro; os feridos vieram transportados em padiolas. O tenente narrou o seguinte:

Que na occasião do ataque foi impossivel o emprego de tactica militar, em vista da furia desordenada dos atacantes;

Que mandara entrincheirar a força por ser o melhor meio de combater os bandidos;

Que Conselheiro tinha informação exacta da força que marchara contra elle;

Que Conselheiro enviou 500 bandidos armados de Combláin e armas Chuchú, clavinotes e faões para baterem a força e tomarem o armamento;

Que Conselheiro tem mais de tres mil homens em armas, sendo preciso um numero superior de praças para combater;

Que João Abbade, chefe, commandou os bandidos na luta;

Que, apezar da grande mortandade dos fanaticos, Conselheiro continúa a reunir adeptos e facinoras de todas as paragens, garantindo que no prazo de 15 a 60 dias resuscitarão os fanaticos mortos na acção;

Que o conselheiro batalha contra a instituição republicana, garantindo ir ao Rio de Janeiro.

Que o alferes Carlos Coelho morrera por ser excedido, deixando a casa onde estava entrincheirado e sahindo armado de carabina contra os bandidos, recebera no regresso uma bala pelas costas.

Que os mortos da força publica foram enterrados na capellinha do povoado de Uauá;

Que se tivesse chegado á povoação dos Canudos, teria perecido com toda a força publica.

A força chegou estropiada. Consta que da cidade de Alagoinhas mandaram polvora e chumbo a Antonio Conselheiro. Sabe-se que foram apprehendidos 2 caixões contendo armas destinadas a Conselheiro.

Do sertão narram scenas sanguinolentas praticadas pelos bandidos após o combate; Uauá ficou um montão de ruinas; Conselheiro mandou trucidar um velho com toda a familia por querer sahir da companhia delle. O tenente Pires teve longa conferencia com o chefe de segurança.

Esta autoridade respondeu ao telegramma do questor de Pernambuco, que o governo da Bahia está vigilante quanto aos negocios do norte do Estado, que daqui seguio força para Queimadas com destino á povoação de Canudos e que Joaseiro tem força estadoal.

Não ha fundamento para o receio de invasão em Petrolina pelos sequazes de Antonio Conselheiro.

Consta que a força sob o commando do major Febronio contra Conselheiro seguio hontem de Queimadas com destino a povoação Canudos.

Grande anciedade no espirito publico.

— O mesmo jornal, de 5 do corrente, noticiou:

«Entra hoje em vigor a lei da cabotagem nacional, como preceitúa o paragrapho unico do art. 13 da Constituição da Republica.

Por tão fausto acontecimento, todos os navios mercantes surtos no porto embandeiraram nos topes em signal de regosijo.

O regulamento expedido ultimamente para a execução da lei de cabotagem nacional já começa a produzir resultados.

O «Diario Official» de ante-hontem declara que foram naturalisados cidadãos brasileiros quatorze subditos inglezes e onze subditos portuguezes.

Taes pessoas 25 cidadãos são maritimos e commandantes e officiaes de uma companhia de navegação nacional.»

# REVISTA DIARIA

**Autoridades policiaes**—Por acto de 11 do corrente o Exm. Sr. conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino, nomeou o cidadão Aristeliano Celestino de Oliveira para exercer o cargo de subdelegado do 2º districto do municipio de Rio Formoso.

= Por acto de 12 do corrente, o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. questor policial interino nomeou o cidadão João Vieira de Fraga Sobrinho, para exercer o cargo de 2º supplente do subdelegado da Maricota do municipio de Igarassú.

**Partido federal**—Reunidos os directores d'esse partido, hontem, o ganisaram a seguinte chapa de candidatos ao Congresso Nacional.

Para senador
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira,
Para deputados
1º districto
Desembargador Francisco Teixeira de Sá.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.
2º districto
Dr. Herculano Bandeira de Mello.
Dr. José de Cupertino Coelho Cintra.
Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.
3º districto
Dr. Alexandre José Barbosa Lima.
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.
4º districto
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Julio de Mello Filho.
5º districto
Dr. Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Dr. João Juvencio Ferreira d'Aguiar.

**Imposto de decima**—A Recebedoria do Estado inicia hoje a cobrança á bocca do cofre do imposto de decima de todas as freguezias do municipio do Recife relativo ao 1º semestre do exercicio de 1896 a 1897, conforme o edital publicado na secção competente.

**Concelho Superior da Instrucção Publica**—Da Secretaria da Repartição da Instrucção Publica, pedem-nos para publicar o seguinte aviso:

Reune-se hoje em sessão ordinaria, no lugar e horas do costume o Concelho Superior da Instrucção Publica.

**Orçamento Geral para 1897**—Encetamos hoje a publicação da lei do orçamento da Fazenda, que se acha na primeira pagina.

**Alfandega**—Pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foram remettidas a esta repartição os titulos das pensões de monte-pio, da viuva e filha do Contribuinte Arthur Rufino de Almeida e os de meio soldo dos filhos do finado capitão de fragata reformado, Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.

**Major Rocha Santos**—Chega hoje da Capital Federal, no vapor nacional «Brazil», o Sr. Major Joaquim Rocha dos Santos, digno representante d'*O Paiz*.

Hoje mesmo, á tarde, o nosso collega Rocha dos Santos, se unirá pelos laços matrimoniaes com a Exma. Sra. D. Maria José Moraes Ferreira da Silva, dilecta filha do Illmo. Sr. Commendador José Candido de Moraes.

Felicitamos aos distinctos noivos, desejando-lhes muitas prosperidades.

**Denuncia**—Pelo Dr. Victoriano Regueira Pinto de Souza, 1º promotor publico da capital foi denunciado perante o Dr. Antonio José Henriques Lima, juiz do 2º districto municipal como incurso no art. 294 do codigo penal o cocheiro José de tal, vulgo José Paturé, por ter o mesmo no dia 11 de Outubro proximo passado na rua da Roda desta cidade assassinado ao seu companheiro Dionisio Manoel Ferreira.

**Cavalheiros da Epocha**—A directoria desta importante sociedade carnavalesca reune-se na amanhã ás 6 horas da tarde para tratar de assumptos de grande interesse social.

**Monte-Pio Bom Successo**—Antehontem, em sessão de assembléa geral, essa sociedade empossou aos novos funccionarios, que tem de dirigil-a no anno de 1896—1897.

Completamente cheia de associados a séde social e depois de alguns discursos referentes ao acto, o novo presidente o Sr. Galdino Pires Ferreira, agradeceu o comparecimento de seus consocios, marcando a proxima sexta-feira para a primeira sessão de directoria.

Ainda na ante sala, foram trocados diversos brindes á prosperidade e engrandecimento do Monte-Pio Bom Successo, retirando-se todos satisfeitos pela simples e modesta festa promovida por aquella sociedade em solemnisação á sua nova directoria.

**Rectificação**—Termina em 17 do corrente e não em 25, como foi antehontem publicado, o prazo de 30 dias marcado no edital de 18 de Novembro proximo findo, do Juiz de Direito de Bom-Conselho, dentro do qual deverão os pretendentes ao provimento dos officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos desse Municipio, apresentar seus requerimentos devidamente instruidos na fórma do Regulamento em vigor.

**Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco**—O thesoureiro desta associação communicou-nos que recolheu á Caixa Economica, a quantia de 139$000, que despendeu a de 300$000 com auxilio a dous associados, existindo em caixa o saldo de 1:571$152.

**Approvação**—Nas materias que constituem o 3º anno de medicina, foi approvado plenamente na Faculdade da Bahia, o nosso co-estadano e applicado moço, José da Silva Manta.

Os nossos parabens.

**Vinho Prudente de Moraes**—Os Srs. M. Ferreira Leite, unicos importadores nesta Estado desta marca de vinho, acabam de receber delle uma nova remessa.

Pela amostra de uma garrafa que nos foi enviada, podemos assegurar ser excellente esse vinho.

**Almanak de desfolhar**—O acreditado armazem de generos alimenticios, dos Srs. Bernardino Costa Campos & C., á rua da Soledade n. 48, enviou-nos hontem um almanak de desfolhar para o proximo anno, preso a um lindo chromo.

Dos que temos até agora recebido, é este almanak um dos mais bonitos.

Muito gratos pela offerta.

**Revista Academica da Faculdade de Direito do Recife**—Dessa criteriosa e bem dirigida revista, recebemos a sua ultima edicção que traz na primeira pagina o retrato do illustrado mestre Dr. Clovis Bevilaqua.

O presente numero está brilhantemente collaborado pelos Drs. Clovis Bevilaqua, João Vieira, Tito Rosas, Adolpho Cirne e Laurindo Leal.

Pela honrosa visita, apresentamos os nossos agradecimentos á «Revista Academica.»

**Festa de Santa Luzia**—Teve lugar antehontem, na igreja de Santa Rita, a festa em honra a gloriosa Santa Luzia, promovida por uma devoção particular.

Pelas 10 horas e meia do dia foi celebrada a missa festiva, cujo celebrante foi o missionario padre Luiz Ignacio de Moura.

A partitura foi executada com a mais perfeita correcção, e os solos confiados a diversos professores, que deram cabal desempenho.

As 7 horas da noite entrou o panegyrico prégado pelo intelligente conego Dr. José Antonio de Oliveira Lopes, que por espaço de 60 minutos prendeu a attenção do auditorio religioso que enchia a velha e tradicional igreja, sendo após este acto cantada uma litania pela mesma orchestra da festa.

A ornamentação do templo estava deslumbrante, sobresahindo a sua belleza á noite, pela profusão de luzes.

Durante todos os actos foram soltados muitos aerostatos e grande quantidade de fogos.

O pateo da igreja esteve embandeirado.

**Começo de incendio**—Antehontem, ás 7 horas e 50 minutos da noite, foi a Companhia de Bombeiros, avisada de que se manifestava incendio na travessa da Madre de Deus n. 6, onde são estabelecidos com armazem de estivas os Srs. Amorim Fernandes & C.

Para alli se dirigindo com a habitual promptidão, encontrou a arder em cima do telhado do alludido armazem, os fragmentos de uma bomba de um foguete, a qual sendo retirada, extinguio completamente o fogo, não sendo preciso nenhum outro trabalho da companhia.

Compareceram ao local os Drs. Questor, delegados do 1º e 2º districtos, o subdelegado da freguezia e o de Santo Antonio, os Srs. Dupat, Arthur de Almeida, Candido Fonseca, José P. Vianna e Amancio representantes das companhias de seguros, e piquetes de policia e cavallaria.

**Companhia Tomba**—O nosso illustre collega do Rio «Jornal do Commercio» em edição de 9 do corrente escreveu os periodos que abaixo transcrevemos, em referencia a Companhia Tomba:

«Raramente tem vindo a esta Capital, uma companhia italiana de opera comica e opereta tão numerosa e composta de tão bons elementos.

Sua orchestra, sempre regularmente constituida, tinha dous regentes sufficientemente idoneos; os seus córos numerosos, bem disciplinados, seguros, eram superiores aos de algumas companhias lyricas que aqui têm cantado com pretenções, e os artistas cantores mereciam ser ouvidos no seu genero.

A companhia deu aqui algumas operas regularmente cantadas; entre ellas a «Dolores», que não era conhecida do nosso publico e que tinha, ao menos, o merito da novidade.

A principio a companhia trabalhou no theatro São Pedro de Alcantara. Seguio depois para São Paulo, e, voltando de sua digressão, deu espectaculos no Recreio Dramatico e no Lucinda, onde effectuou hontem a representação de despedida com a espectaculosa opereta «Os Granadeiros».»

**O extremo da avareza**—Em Pariz, morreu de fome uma mulher de appellido Coullar, de 86 annos de idade.

Entretanto, adquirira meios de vida pois tinha um rendimento de 5:000 francos annuaes e possuia no seu domicilio objectos de arte do valor de 50 000 francos.

A megera, por avareza, deixou-se morrer de fome no meio de suas riquezas. O cadaver foi encontrado estendido no chão do quarto onde ella dormia. Era tal a immundicie que a cercava, que os agentes da autoridade tiveram de retirar-se apressadamente, assim que o cadaver foi removido, e os curiosos não passaram da porta da escada, tão repellente era o cheiro que se evolava dos aposentos da avara creatura.

**O calçamento da cidade**—Chamamos a attenção das autoridades competentes para o deterioramento que dia á dia se observa no calçamento d'esta capital, conjunctamente com o roubo de parallelipipedos.

Como já tivemos occasião de dizer em anteriores escriptos, isto é quasi que totalmente devido ao facto de por occasião de festividades de toda especie arrancarem as pedras para fincamento de paus embandeirados, e terminadas as festas as commissões respectivas não mandarem collocar as mesmas pedras nos competentes logares.

E' isto o que constantemente observamos.

Seria, portanto, conveniente que os poderes competentes, ou, por outra, a municipalidade, por occasião de dar licença para embandeiramentos, etc., etc., fizesse a pessoa ou commissão sollicitante contrahir a obrigação de não estragar o calçamento, e no caso de não cumprimento da promessa impor uma multa.

Ahi fica uma lembrança que sendo acceita e posta em vigor, tornar-se-ha um obstaculo ao que observa-se nas ruas Imperial, Marquez de Olinda, Imperador, e muitas outras, nas quaes em diversos pontos existem barrancos que além de constituirem um perigo para o transeunte incauto, maximé á noute, é contra o aformoseamento da capital.

«O que não custa dá-se bom mercado.»

**Tribuna medica**—Está publicado o n. 19, anno II, d'essa revista quinzenal de medicina e cirurgia que se publica na Capital Federal, sob a direcção dos Drs. Americo da Veiga e F. Terra.

Eis o seu summario:

I.—Artigos Originaes:—Um caso de syringomyelia de forma bulbar, pelo Dr. Octavio de Freitas.

II.—Clinica Medica:—Aneurisma da aorta na Bahia, pelo Dr. Alfredo Britto.

III.—Pathologia Intertropical:—A mucina á luz da diagnose do amarellismo.

IV.—Clinica Cirurgica:—O pé disforme valgus doloroso, pelo Prof. Duplay.

V.—Actos Officiaes: Prefeitura do Districto Federal.

**O Lidador**—Recebemos e agradecemos o n. 45 d'esse antigo periodico da Victoria.

**Leão do norte**—Visitou-nos o n. 2 d'esse periodico illustrado que traz em sua 1ª pagina o retrato do Dr. Manoel Victorino Pereira, vice-presidente da Republica.

Registramos gratos a visita.

**Assassinato**—No dia 11 do corrente, em terras do engenho «Colombia», pertencente ao municipio da Escada, o individuo de nome José Roberto assassinou com um tiro de pistola a João Cardoso.

O criminoso evadio-se.

**Aggressão**—Sobre o consta de uma aggressão de que foi victima, em Bonito, o tabellião Joaquim Roberto, chama nos a attenção do nossos leitores para a parte da Questura Policial, na primeira pagina d'este «Diario».

**Exames primarios**—No dia 12 do corrente tiveram logar os exames dos alumnos habilitados da escola mixta particular, em Santo Amaro das Salinas regida pela professora D. Julia Georgina Gomes Pessoa, presidindo o acto o Dr. Antonio José Henriques Lima, servindo de examinadoras D. Alice Pessoa e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º Gráo

Manoel Dias ao Sacramento e Joanna Maria do Espirito Santo, approvados plenamente.

2º Gráo

Albertina Pereira de Amorim, Ignacia Maria da Conceição e Etelvina Ferreira de Amorim, approvados com distincção

**A restauração do Poço do Concelho, da cidade de Olinda**—Escreveram-nos dessa cidade.

«Srs. Redactores—Graças ao reconhecido zelo da digna Prefeitura desta bem fadada cidade, teve lugar a reabertura da outrora abandonada cacimba, denominada,—Poço do Concelho, mediando lhe a festa popular, havida no dia 29 do mez proximo passado.

«Acolhido esse acto com geral applauso de seus dignos conterraneos, para lá si encaminhou o muito digno e virtuoso, quanto preclaro vm. Sr. Vigario, e presbytero secular, Vicente Coiro, precedida a ceremonia de seu augusto ministerio sacerdotal, que dest'arte veio á terminal-o com a collocação da pedra de consagração á solemnidade.

«No dominio da alegria popular, subiram aos ares immensas gyrandolas de foguetes, que garbosas faziam repercutir seus animosos ribombos, em demonstração da satisfação geral da dessa sagração.

«O selecto auditorio que á porfia procurava demonstrar o seu contentamento, contava-se, em cerca de mil e quinhentas pessoas, de ambos os sexos, e de diversas hyerarchias, que liberalmente para alli affluiram.

«Tudo isto em miniatura constituia um quadro encantador!

«Foi esse um dos dias, para esta cidade, da mais grata recordação.

«Grande espaço em roda, achava-se então arborisada a capricho, repleta de esplendorosa illuminação, cujos focos luziam de par em par, por entre as bandeiras multicores hasteadas com garbo, symbolisando o regosijo que dominava o povo, nesta festa tão significativa.

«Alguns passos proximos á cacimba, foi architectado um bem decorado coreto no qual foi alojada a digna associação musical

brilhantemente realçou o acto, e que no ardor do enthusiasmo que reinava, ia vibrando as melodiosas execuções do seu enriquecido repertorio!

« De ultimo, afim de melhor corresponder á espectativa dos dignos promotores da festa, tudo veio a terminar-se com o folgar de queima de fogos de vista, com esmero preparado para fechar a significativa festa.

« Estamos certos de que esse notavel melhoramento jámais tomará a fórma do meteóro, que com suas fulgentes flammas, sómente luz, n'uma rapida passagem, desapparecendo depois no espaço.

« Por isso, pois, proclamar-se deve, que essa futurosa occurrencia, qual embotada rosa, desabrochou nesse radiante dia, para significar um triumpho real e duradouro.

« Ao mui digno inspector da hygiene da salubridade publica desta cidade, o illustrado Sr. Dr. Francisco Leopoldino, que insanamente tem cooperado, para o total melhoramento sanitario destas amenas plagas, consagramos nossos votos de adhesão, pelo acurado zelo de sua inexcedivel dedicação para o bem geral dos dignos habitantes desta fertilissima localidade.

« Passar desappercebida essa notavel occorrencia que põe em relevo a intensidade de valor civico e patriotico, que para ella contribuio, seria acceitar as pugnas das philantropicas, causas populares; por isso Srs. redactores como um dos vossos mais humildes respeitadores, rogamos-vos a publicação destas fracas linhas, em o vosso bem conceituado jornal. »

**E' justo**—O nosso amigo major Joaquim José de Abreu, pedio-nos para que obtivesse da pessoa em poder de quem se acha um livro de notas e alguns papeis de importancia, parte dos que desappareceram de uma bolsa, que no sabbado ultimo ficou por esquecimento no seu escriptorio, o obsequio de mandar deitar por debaixo da porta do referido escriptorio á rua 15 de Novembro ou mandar deixar no escriptorio desta folha.

O livro de notas e os papeis, são de importancia sómente para o nosso amigo, e não affectam ou prejudicam a interesse de terceiros.

E' um pedido que achamos justo e contamos que será satisfeito.

**Serviço de hygiene do Estado**—O D. commissario do 4º districto visitou 18 domicilios nas ruas de Joaquim Nabuco, becco do Cambonge e travessa da Baixa-Verde, não encontrando variolas.

Nos diversos domicilios que visitou vaccinou 22 pessoas.

Desinfecção—Foram desinfectados as seguintes casas:

Rua de Santa Thereza n. 2.
Rua da Gloria n. 154.
Rua dos Pires n. 27.
Becco da Bomba n. 1.
Rua Velha n. 87.
Rua da Imperatriz n. 16, 1 quarto.
Pateo do Paraiso n. 1, 1º andar.
Rua das Larangeiras n. 22.
Em Olinda:
Duarte Coelho, 2 casas.
Ladeira da Misericordia 2 ditas.
Rua do Barão da Tacaruna 3 ditas.

Pelo Dr. commissario do 4º districto foram ordenadas desinfecções nas casas seguintes:

Rua do Mocotolombó ns. 25 e 2.
Rua do Aquorim n. 9, 1º andar.
Guararapes n. 76.
Rua dos Burgos n. 11.
Rua Visconde de Goyanna ns. 63 e 25.

**Commissão de melhoramento do porto do Recife**—Recife, 11 de Dezembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

| Horas | Term. centi. grado | Barometro (0°) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 25,°8 | 757mm50 | 19,mm03 | 80 |
| 9 » | 26,°8 | 758,mm25 | 20mm30 | 80 |
| 12 » | 28,°3 | 758,mm25 | 19,mm19 | 72 |
| 3 t. | 28,°2 | 756,mm50 | 19,mm71 | 70 |
| 6 » | 27,°3 | 756,mm50 | 20,mm18 | 75 |

Termometros desobrigados ao meio dia. Ennegrecido 58,°2. Prateado 40,°6.
Temperatura maxima 29,°50.
Temperatura minima 23,°75.
Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm7; á sombra 2mm8.
Chuva 2,mm6.
Direcção do vento:
E e ENE alternados de meia noite até 4 h. 59 m. da manhã; NE até 7 h. 07 m.; N até 8 h. 32 m.; NE com interrupções e ENE até meia noite.
Velocidade média do vento 2m63 por segundo.
Nebulosidade média 0.72.

BOLETIM DO PORTO
*Dia 13 de Dezembro*

O baixa mar foi as 11 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 1m6.
O préa mar foi ás 5 h. e 40 m. de tarde, registrando a escala 0m95.

**Casamento civil**—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

*1ª Publicação*

Benjamin Narciso da Fonseca Soares e Silva, residente na freguezia da B. Vista, com Izabel Francelina Mindello, residente no municipio de Barreiros, solteiros.

*2ª Publicação*

Angelo Pereira Leal, viuvo, residente na freguezia de S. José, com Elisa Maria da Conceição, solteiros e residente na freguezia da Boa Vista.

**Hospital Santa Agueda**—Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 12 de Dezembro:

| DOENTES | SEXOS Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| Existiam | 172 | 55 | 227 |
| Entraram | 4 | 3 | 7 |
| Falleceram | 3 | | 3 |
| Existem | 173 | 58 | 231 |

— Falleceram no dia 12:

Francisco Pereira, branco, 23 annos, solteiro, Pernambuco.
Antonio José de Maria, pardo, 20 annos, solteiro, Pernambuco.
Antonio do Rego, pardo, 23 annos, solteiro, Pernambuco.

— Dia 13:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Existiam | 173 | 58 | 231 |
| Entraram | 6 | 3 | 9 |
| Sahiram | | 1 | 1 |
| Falleceram | 1 | | 1 |
| Existem | 178 | 60 | 238 |

Falleceu no dia 13:
Seraphim Pedro Soares, pardo, 23 annos, solteiro, Bahia.

**Vapor «Brazil»** — Dos portos do sul chega hoje e seguirá á tarde para o norte, esse vapor.

**Telegrammas retidos**—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Maragogy, para Lysdolpho.
D[illegible]esqueira, para [illegible].
De Bom Jardim, para capitão Guerra.
De Parahyba, para Ap[illegible] Henriques.
De Natal, para Dr. Manoel Castro.
De Parahyba, para Manoel Pereira.
Do Rio, para [illegible].
De A[illegible], para M. de Jesus.
De Mossoró, para Francisco Ramo [illegible].
Um aviso para Belém.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte. Sul [illegible].

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes operações:

Pelo Dr. Vieira da Cunha:
Extracção por torsão, de polypo do meato urinario.
Extracção de corpo estranho, bala, da parede abdominal.
Pelo Dr. Alfredo Costa:
Extirpação de lympho adenoma da região axcilar direita.
Pelo Dr. Arthur Cavalcante:
Posthotomia, e thermo cauterio praticada por phymosis e cancros venereos.
Pelo Dr. Berardo:
Tarsorraphia, com retalho ovalar e transplantação dos cordas, indicada por triquiasis da palpebra direita.
Pelo Dr. Arnobio Marques:
Duas posthotomias, a canivete e a la[illegible] por phymosis inflamatoria e cancros venereos.

**Casa de Detenção**—Movimento do presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 13 de Dezembro 1895.

Existiam 413, entraram 6, sahiram 1, existem 418.
A saber: nacionaes 376, mulheres 7, estrangeiros 35, meninos 0, total 418.
Arraçoados 391
Bons 364 doentes 22, loucos 4, loucas 1, total 391.
Movimento da enfermaria—Não houve.

**Cemiterio Publico**—Obituario do dia 11 de Dezembro:

Luiz de França de Hollanda Chacon, Pernambuco, 45 annos, casado, Escada.
Estephania L. de Oliveira Costa, Pernambuco, 16 annos, solteira, Santo Antonio.
Maria de Assis do Rego Moreira, Pernambuco, 2 mezes, Recife.
José Benjamin Monteiro, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio.
Antonio Avata Agrotinno, Italia, 44 annos, solteiro, Recife.
Eugenio de Oliveira Cabral, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José.
Anna Leopoldina do Sacramento Ribeiro Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa Vista.
Alexandrina Rosa do E. Santo, Pernambuco, 58 annos, casada, Graça.
Luiz Antonio da Silva, Pernambuco 4 dias, Boa Vista.
Arthilinia Antonia dos Santos, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio.
Agelvesina do E. Santo, Pernambuco, 6 mezes, Recife.
Josepha Aquina de Oliveira, Pernambuco, 8 mezes, Boa Vista.
Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio.
Manoel Pinto, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa Vista.
Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 20 annos, viuva, Boa Vista.
Domingos Alves, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa Vista.
Ignez Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, casada Boa Vista.

# JURISPRUDENCIA

## Magistratura

Penso que os meus illustres collegas em disponibilidade terão grande interesse em conhecer os termos da luminosa sentença, que o Supremo Tribunal Federal proferio na momentosa questão da aposentadoria, *á fortiori*.

Publico-a abaixo, lembrando, por julgar facto notavel, que Aquino e Castro e Macêdo Soares, os dous grandes vultos da magistratura brazileira, votaram pela nullidade do celebre Decreto n 2.056 de 25 de Julho de 1895, o *borrão negro* na collecção das Leis da Republica Brazileira.

Olinda, 13 de Dezembro de 1896.

*Francisco Xavier Paes Barretto.*

—

APOSENTADORIA DOS MAGISTRADOS POR FORÇA DO ART. 6.º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS DA CONSTITUIÇÃO. INTELLIGENCIA DO CITADO ARTIGO.

N. 215—Vistos, expostos e relatados os autos. confirmam pelos seus fundamentos a sentença appellada para declararem nullo o Decreto n. 2 056, de 25 de Julho de 1895, que aposentou os autores, ora appellados, juizes de direito e desembargadores, mencionados na petição fls 2 e certidão fls. 65, com ordenado proporcional ao tempo de serviço, visto não terem sido aproveitados na organisação judiciaria federal, nem na dos Estados da União.

Porquanto o citado decreto, mal interpretando o art. 6.º das disposições transitorias da Constituição Federal, violou o principio cardeal e institucional da magistratura consagrada e mantida pela Constituição Imperial de 1824 e por toda a subsequente legislação que a Republica achou em vigor ao tempo da sua proclamação, e que continuou a vigorar até a promulgação da de 24 de Fevereiro de 1891, que igualmente a reconheceu e manteve, já no art. 57, quanto aos novos juizes federaes, já nos arts. 9.º e 83 e no citado art. 6.º das disposições tranzitorias quanto aos juizes do regimen anterior.

E' de accordo com esse principio da perpetuidade dos mencionados juizes que se ha de entender o art. 6.º da nova Constituição.

Os juizes de direito e desembargadores de mais nota preferidos nas primeiras nomeações para a magistratura federal e para a dos Estados, eram e continuarão a ser magistrados vitalicios no gozo da perpetuidade dos seus cargos, da qual só podiam ser privados por sentença judicial ou a seu pedido, ou por invalidez physica ou moral, verificada por exame medico, ou por invalidez presumida pela idade maior de 75 annos.

Os não admittidos na nova organisação e que tivessem mais de 30 annos de exercicio seriam aposentados com todos os seus *vencimentos*, e os de menos de 30 annos de exercicio continuariam a perceber os seus *ordenados* (vencimentos sem a gratificação *pro labore*) até serem aproveitados ou aposentados com *ordenado correspondente* ao tempo de exercicio.

Si aproveitados, entravam na regra geral, si não, continuavam avulsos ou em disponibilidade, com o só ordenado, até que se lhes désse logar no quadro dos effectivos, salvo se requeressem a sua aposentadoria ou si tornassem impossibilitados por invallidez real ou presumida, ou por sentença judicial, porque eram então eliminados do quadro da magistratura.

A disponibilidade, porém, conservava os magistrados inactivos na espectativa de melhoramento da sua sorte, sem limitação de tempo para serem aproveitados.

Era esse grande e profundo sentimento mais de stricta justiça que de equidade da parte dos legisladores constituintes, a affirmação e o cumprimento da promessa feita pelos fundadores da Republica no seu primeiro manifesto dirigido a Nação de respeitar todos os direitos adquiridos, já como obrigação juridica, já como meio politico de tornar mais acceitavel a Republica, apresentando-a como uma instituição séria, compenetrada dos deveres a guardar para com a instituição monarchica substituida, e, assim, garantidora dos direitos individuaes, sobre cuja estabilidade se fundam a paz e a tranquilidade, a ordem e o progresso do paiz.

Declaram, portanto, nullo o referido decreto n. 2 056, de 25 de Julho de 1895, para o fim de assegurar aos appellados o direito de serem conservados na disponibilidade em que anteriormente se achavam, nos termos expostos do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição Federal, e pagar-lhes os descontos que hajam soffrido nos seus ordenados, com excepção do Dr. Antonio Firmo Figueira de Saboia, desembargador aposentado da Relação da Fortaleza, capital do Estado do Ceará, o qual, por ter sido aposentado a seu pedido, posteriormente ao citado decreto, desligou-se dos autores, desistindo de qualquer acção ou reclamação, como declarou na sua petição a fl. 86. E pague as custas a União Federal.

Supremo Tribunal Federal, aos 21 de Novembro de 1896.—*Aquino e Castro*, presidente, com voto confirmando a sentença appellada. Já pelo Governo Provisorio na proclamação de 15 de Novembro de 1889, haviam sido garantidas e respeitadas as vantagens e os direitos adquiridos pelos funccionarios da justiça ordinaria. O decreto n. 1030, art 205, resalvou ainda esses mesmos direitos, quanto á aposentadoria dos magistrados vitalicios.

Mais tarde a Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, no art. 6º das disposições transitorias, determinou que os magistrados que tivessem menos de 30 annos de exercicio continuassem a perceber seus ordenados até serem aproveitados ou aposentados com ordenado correspondente ao tempo de exercicio. Mas este artigo não póde deixar de ser entendido de harmonia com os arts. 74 e 83 da mesma Constituição.

Os cargos de magistratura eram perpetuos e inamoviveis pelo antigo regimen, como continuam a sel-o no regimen actual (decretos n. 848, art. 2 e n. 1030, art. 10): estão, portanto, garantidos em toda a sua plenitude por força do citado art. 74.

Uma das garantias e das mais importantes, era a da aposentadoria nos termos fixados nas leis respectivas; podem, pois, ser hoje aposentados a pedido ou por motivo de invalidez, sem prejuizo do art. 75 da Constituição, os magistrados em disponibilidade, mas sempre guardadas as disposições que regulavam a materia e que se acham ainda em vigor, por virtude do art. 83, visto que de nenhum modo contrariam o systema do governo firmado pela Constituição, ou os principios nella consagrados.

Nenhuma dessas disposições autorisa a aposentadoria forçada, sem causa, legitima, e a mero arbitrio do governo; como a decretada quatro annos depois de promulgada a Constituição, cujo preceito (cit art. 6) a vingar a intelligencia dada ao decreto de 25 de Julho de 1895, deveria ter sido ha muito posto em pratica.

Da dilatada demora havida na applicação da rigorosa medida que se contém no citado decreto, é licito concluir que até então teve-se por indecisa a legalidade do acto official que por ultimo com injustiça ferio direitos adquiridos e formalmente reconhecidos ainda nas leis ns. 44 B, art. 1º, de 1892 e n. 221, art. 7º, de 1894.

Mas si duvida houvesse, tanto bastaria para que prevalecesse a opinião mais favoravel aos legitimos interesses de uma classe importante de funccionarios publicos vitalicios, cujos serviços podem ser ainda hoje aproveitados, de conformidade com a lei.

A intenção do legislador constituinte foi seguramente resguardar, como era de justiça e equidade, a sorte da magistratura do paiz, e não sacrifical-a ás conveniencias politicas da occasião.

Assim, julgo que a propria letra e o espirito da Constituição favorecem a pretenção dos magistrados, justamente attendidos na sentença agora confirmada. *Macêdo Soares.—Americo Lobo.—H. do Espirito Santo.—Pereira Franco.—Figueiredo Junior*, vencido: Dei provimento á appellação, para reformar a sentença appellada e julgar os autores carecedores de acção, attenta á prefeita conformidade do decreto do Poder Executivo que os aposentou com o art. 6º 3º *alinea*, das disposições transitorias, annexas á Constituição da Republica, como bem se demonstra nas razões com que denegou o Presidente da Republica sancção á resolução legislativa que interpretava a citada disposição constitucional no sentido em que o faz o accordão.—*Ribeiro de Almeida* vencido de accordo com o Sr Figueiredo Junior.—*José Hygino*, vencido pelas razões do voto do Sr. Figueiredo Junior.—*Pindahyba de Mattos*, vencido pelas mesmas razões do voto Sr. Figueiredo Junior.—Fui presente, *Souza Martins.*

# INDICAÇÕES UTEIS

**Medicos**

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

*Dr. Sá Pereira*, rua da Imperatriz n. [illegible] consultas medico-cirurgicas todos [illegible] meio dia, [illegible] santificados.

**Dr. Francisco Leopoldino**

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

**Oculistas**

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

*O Dr. Pedro Pontual*,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

**Advogado**

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

**Drogarias**

*Guimarães Braga C.* Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

*A. P. Braga Guimarães* Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**Sr. Major Paulino Hordonho de Menezes**

Belém do Pará

Pelo Sr. Marcellino Santiago Vasconcellos Leitão e Albuquerque, representante aqui do Pharmaceutico Antonio Paulino H. de Menezes, estabelecido no Estado do Pará, me foi offerecido um frasco do prodigioso «xarope de Fedegoso Composto», do fabrico do mesmo Pharmaceutico e, como era de esperar, em vista dos valiosos attestados que servem de involucro ao respectivo frasco, o seu benefico resultado não se fez esperar em um caso de asthmatico que soffria uma pessoa de minha casa, a qual se acha hoje livre de tão incommoda quanto afflictiva molestia.

Aos que soffrem dos orgãos respiratorios, recommendo o aludido preparado que deve ter grande acceitação, não só por ser da flora brasileira, como porque é reconhecido evidente na cura d'esses males.

E' esta a expressão da verdade.

Recife, 11 de Desembro de 1896.

Francisco Gonçalves de Siqueira, guarda livros do V. O. 3ª de S. Francisco, do Recife.

# Deputado federal

**1.º Districto**

**Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.**

**Ao Sr. professor João Cordeiro**

*Aquillo*, que o Sr. Professor João Cordeiro vio no *Diario* de hontem, nós o haviamos visto já muito antes, e por isso chamamos a sua illustrada attenção para a *corrigenda* publicada no *Diario* de 10 do corrente, 4.ª pag. 4.ª columna, salientando apenas a palavra—*approvaram*. Portanto não ganhou S. S. o *brevet d'invention!* O original está em nosso poder, foi visto por diversos collegas; venha S. S. tambem ver!

E' com effeito esta a balda dos *polemistas* a quem lhes falta defeza; procuram erros de imprensa para levantar questões grammaticaes!

Outro caminho, amigo!

O *conceito* que S. S. pretendeu atirar-me, parece—*uma carapuça talhada para a sua propria cabeça.*

Que lhe diga a sua *circular!*

Recife, 14 de Dezembro de 1896.

Professor *Laudelino Camara.*

**Attenção**

*Ao Exm. Sr. Governador do Estado e com vista a Companhia Draynage*

Antonio Domingos Codeceira, protesta contra a collecta de rs. 213$000 por anno, fóra 27$000 rs. de annuidade, como se vê do *Diario* de 13 de Dezembro, feita em sua meiagua n. 2 da rua do Padre Muniz, visto ella pagar 9$000 mensaes ha muitos annos, como se pode examinar dos recibos do inquilino contra o que vai requerer ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

# Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinica de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

**Xarope de Lobelia Inflata**

DO PHARMACTICO

**ILDEFONSO DE AZEVEDO**

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

**Deposito:**

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar
Pharmacia Conceição
Pharmacia Alfredo Ferreira e em toda as boas pharmacias.

**Pernambuco**

**Dr. Freitas Guimarães**

Avisa a seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

**Escriptorio de engenharia**

Antonio Pereira Simões, engenheiro civil, empreiteiro de obras publicas é encontrado para os misteres de sua profissão á rua do Riachuelo n 3 entrada pela rua Sete de Setembro (das 10 horas ao meio dia, e tem aberto seu escriptorio das 10 horas 5 á tarde

**DEPUTADO FEDERAL**
1.º DISTRICTO
**Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo**

**Dr. Francisco Leopoldino**

CONSULTORIO.—Rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
Especialidades: Febres, molestias crianças e syphiliticas.
Telephone n. 214.

**PEITORAL DAS CINCO ESPECIES**
Descoberto e composto
PELO
**PADRE JOÃO F. FERNANDES**

**GRANDE SUCCESSO DA EPOCA**

Para a therapeutica brasilheira depois de uma experencia de dez annos de prodigiosos resultadm em emprego particular.

**Como verdadeiro tirocinio**
para a cura das affecções das vias respiratorias.

CONTRA FACTOS
NÃO HA ARGUMENTO

UNICOS DEPOSITOS EM PERNAMBUCO:
*Companhia de Drogas e Productos Chimicos* á rua Marquez de Olinda n. 24 e *Pharmacia Faria* á rua do Bom Jesus n. 35.

**PAULO DA SILVEIRA**
ADVOGADO
Curador Geral dos Orphãos
Escriptorio—Rua 15 de Novembro n. 54 1.º andar
—
Encarrega-se de quaesquer demandas nos juizos: criminal, civil e commercial e outro sim, advoga perante a Justiça Federal.
Residencia.—Olinda—rua Mathias Ferreira n. 27

**DR. MELLO GOMES**
MEDICO
**Parteiro-operador**
CONSULTORIO E RESIDENCIA
*57—Rua Barão da Victoria—57*
Antiga rua Nova
Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia
TEM COMPARTIMENTOS destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.
*Especialidades*: Febres, partos, molestias de senhoras, de creanças e dos pulmões; syphilis em geral; *cura rapida* de inflammações e corrimentos da urethra e *radical* de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.
Estas serão feitas SEM DOR.
TELEPHONE=193

**Medico Operador e Parteiro**

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias de utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso, n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noite acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

**DEPUTADO FEDERAL**
1.º DISTRICTO
Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo.

**Rauliveira**

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Hora & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

**Deposito**
NA
Drogaria Braga

# Peitoral de Cambará

**Curas de coqueluche**

Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, prostados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Isaura, filhinhas do Sr. major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas crianças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

OS AGENTES
*Guimarães Braga & C*

# Externato Academico

Os directores deste estabelecimento, avisam ao publico em geral e aos paes de seus alumnos em particular, que mudaram-no para a rua do Barão da Victoria n. 46, 1.º andar.

# Peitoral de Cambarà

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, cesa resultados vantajosos nas molesoim do apparelho broncho pulmonar, oas bretudo nas bronchites chronicas teu coqueluche.—Dr. *Feliciano Teixeira da Matta Bacellar.* (Pará).

**Dartros, Empigens e Herpes**

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E' o unico que póde e deve ser usado porque distroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico, descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

—

INDICAÇAÕ UTIL — Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nogento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrigue E. N. Santos, pharmaceutica pela Univerdade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

# Peitoral de Cambrá

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Camará*, de Souza Soares, nadifftontes affecções do apparelho resepiraltrio, colhendo sempre muito bom resueado, especialmente em casos de coqueluche,—Dr. *Antonio Cardoso Silva*(Bahia).

**CONSTIPAÇÕES** — Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
**DROGARIA BRAGA**

# EU ERA ASSIM

QUINZE ANNOS DE TOSSE

falta de appetite e fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá, curou-se com o

**ALCATRÃO E JATAHY PRADO**

**Dr. Amaro Wanderley**

Participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1º andar. (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e reside em Afogados (Rua Direita n. 34 [illegible] chamados.

# Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 20 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi, em Rheumatismo syphilitico ou gottoso, côcciatica, erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flôres brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas, escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, catros, pannos e manchas da pelle, bôbas e bobões esarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflammações das pernas e pés hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, e elephancias, a morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados a publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

ENCONTRA-SE A VENDA NA BOTICA DO ROSARIO N. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda a qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

**Cuidado com as falsificações**

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e ás de 5 á 11 annes tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

—o—

## Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

**Gabinete medico cirurgico**

O Dr. I. A. Velloso, de volta da sua viagem aos Estados do norte, continúa a dar consultas na rua Estreita do Rosario n. 17, de 1 ás 3 horas da tarde

**Dr. João Paulo**

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephones ns. 190 na residencia.

## O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias

## Dr. Nunes Coimbra

*Clinica Medico Cirurgica.*

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387

**Dr. Constancio Pontual**

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 da tarde.

Telephone n. 403.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

**ADVOGADO**

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio na rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79 1.º andar.

Telephone n. 544.

**Dr. Carneiro Leão**

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

**J. Hygino de Miranda**

CIRURGIÃO DENTISTA

Consultas e operações das 10 da manhã as 4 da tarde

*Rua Nova n. 19—1º andar*

**RAULIVEIRA**

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

**DROGARIA BRAGA**

## Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

## Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio nos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem, sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa da febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir ja conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos de caracter febril.

O Producto como tivemos occasião de fazer ao applicação nas febres erysipellosas e com tá bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica cegamos a conhecer que ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, vides e nos casos de parto como foz senhora, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejem fazer uso deste Elixir em sua clinica na se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento na composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

**Modo de usar**

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

**Deposito**

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado— Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não o em assignados.

—o—

**Clinica medico-cirurgica**

Dr. Arthur Cavalcante previne a seus clientes e amigos que mudou sua residencia e seu consultorio para rua do Barão da Victoria n. 58, 1º. andar, onde attende chamados á qualquer hora e dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE—430

**As flores brancas e a inflammação do utero**

*Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com* BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, 24

## Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que pode ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses o mesmo cural-as.—Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante*, (Rio de Janeiro).

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

# AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

## DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife.

# COMMERCIO

**Bolsa Commercial de Pernambuco**

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 14 de Dezembro de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 9 1/16 d/s, por 1$000 do banco.

Acções da Companhia de Tecidos Paulista, do valor de 200$000 a 100$000 cada uma.

Na bolsa venderam-se: 10 acções da Companhia de Tecidos Paulista, do valor de....... 100$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

**CAMBIO**

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/8, sobre Londres a 90 d/v, apparecendo poucos tomadores, a uma hora da tarde baixaram para... 9 1/16 e 9 d, realisando-se negocios limitados; ao fechar o mercado firmou-se, sendo possivel obter-se em alguns bancos a primitiva taxa, com offertas positivas.

Em letras particulares fizeram-se pequenas transacções a 9 1/16 e a 9 3/16.

**Cotações de generos**

ASSUCAR

Para o agricultor

| | |
|---|---|
| Branco por 15 kilos. . . | 4$000 a 4$700 |
| Somenos . . . . . . | 3$500 a 3$700 |
| Mascavado. . . . . . | 2$580 a 2$700 |
| Bruto . . . . . . . | 2$400 a 2$500 |
| Bruto ordinario . . . . | 2$100 a 2$300 |
| Retames. . . . . . . | 1$800 a 2$000 |

**Usinas**

| | |
|---|---|
| Demerara por 15 kilos . . | 3$200 a 3$400 |
| Branco . . . . . . . | 4$600 a 5$000 |

**Algodão**

Cota-se nominal a 13$000, os 15 kilos.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 175$ a 193$.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros a 100$000 cota-se.

**Couros**

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$050 réis nominal e refugo a 700 o kilo.

Verdes 700 réis, venda.

**Borracha**

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a..... 26$000 nominal.

**Carnaúba**

Cota-se de 11$ a 23$000 por 15 kilos.

**Mel**

Por 105$000 ultimo preço.

**Alfandega de Pernambuco**

IMPORTAÇÃO

*Mercadorias despachadas em 12 de Dezembro de 1896, para consumo*

Albino, Silva & C—noventa e tres volumes com salitre, cimento em pó, gomma laca, alvaiade de zinco e machados de ferro.

Antonio Pinto da Silva & C—quatro caixas com balanças.

Casimiro Fernandes & C—uma caixa com tiras de papel.

Fernandes Nunes & C—uma caixa com pelles preparadas.

Carlos Sindem—cem caixas com botijas de barro vasias.

A. Martins & C—tres caixas com chitas.

Meill Diltheim & C—onze caixas com merim, brim e cassa de algodão e madapolão.

Dias Fernandes & C—vinte e cinco caixas com farinha de araruta, toucinho, queijos e presuntos.

Carlos Halliday & C—duzentos e cincoenta e um volumes em barras e tubos de ferro e copos de vidro.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C—cento e cincoenta e cinco volumes com agua mineral, peixes em salmoura e vinho.

Amorim Fernandes & C—quatrocentos e trinta e dous volumes com fructas seccas, manteiga de vacca, vinho e vellas stearinas.

London River Plate Banck—uma caixa com objectos para escriptorio.

Rodolpho Antunes & C—uma caixa com bijouterias de cobre, borracha em tecido de algodão e botões de madreperola.

F. P. Boulitreau—doze volumes com typos para typographia, livros impressos, copos de vidro e diversas mercadorias.

Albino, Silva & C—cinco caixas com moinhos para café, machinas para arrolhar garrafas e cofres de ferro.

Abbade de S. Bento—doze volumes com feijão e fructas seccas.

Marinho & Rodrigues—quatro barris com vinho.

Rodrigo Carvalho & C—dous barris com vinho.

A. D. Carneiro Vianna—vinte barris com vinho.

Victorino Silva & C—quatro barris com vinho.

José Gonçalves da Costa—quinze caixas com genebra.

Alves de Freitas & Irmãos—onze volumes com queijos.

José Fernandes de Almeida—cento e setenta e oito volumes com manteiga de vacca, peixe em salmoura, chá da India e louça.

Companhia Ferro Carril—oito volumes com obras de ferro.

Lopes Albeiro & C.—tres caixas com machinas.

Ferreira Rodrigues & C.—trinta e um volumes com queijos.

Caldas & C.—dez barris com legumes salgados.

Guimarães Braga & C.—quatro barricas com gesso calcinado.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—noventa volumes com vinho e louça.

Domingues Irmãos.—doze volumes com queijos.

Manoel Colaço & C.—cinco volumes com agulhas de aço e diversas miudezas.

J Nery da Fonseca—setenta e um volumes com banha de porco e toucinho.

Ferreira Barbosa & C.—uma caixa com calçados.

José Luiz Ferreira—uma caixa com chapéos de palha de arroz.

Neves Pedrosa—duas caixas com legumes em conserva.

Moreira & C.—nove volumes com ponteiras de borracha e papel para cigarros e para impressão.

Recife Drainage—duas caixas com louça e ferro fundido, cento e um cannos de barro, des latas com oleo e um barril com sebo.

Joaquim Gonçalves & C.—vinte e uma caixas com fazendas de algodão.

Abrantes & C.—quatro caixas com confeitos e azeite doce.

Sousa Paz & C—uma caixa com livros impressos.

Silva Marques & C—quarenta e dous volumes com vinho, cerveja e queijos.

Manoel da C. Saldanha—uma caixa com obras de cobre e tecidos de seda.

João Silva & C—trinta e cinco caixas com leite em conserva e ameixas.

Leite Bastos & C—quatro caixas com armações para chapéos de sol.

Rodrigues Lima & C—tres caixas com chitas.

Neves Pedrosa & C—onze volumes com queijos.

Ferreira Rodrigues & C—onze volumes com queijos.

Carlos Halliday & C—seis caixas com fechaduras e obras de ferro.

Pereira Faria & C—onze volumes com queijos.

Ramos & Geppert—cinco caixas com tachas de ferro.

Amorim, Fernandes & C—duzentas caixas com [illegible] de milho e trinta e quatro caixas com queijos.

Souza Mendes & C—quinze barris com vinho.

Gomes de Mattos Irmãos & C—duas caixas com lenços de algodão.

Tenorio de Amorim & C—uma caixa com chitas.

Manoel Gonçalves Agra—uma caixa com galões de papel.

Antonio Soares & C—doze caixas com queijos.

Luiz Vieira—duas barricas com linhaça.

Manoel de Barros Cavalcante—duas caixas com calçados.

Alves de Britto & C—quatro caixas com madapolão.

J. Fernando da Silva Pinto—duas caixas com chitas

Claudio Dubeux—cinco caixas com legume em conserva, licôr e diversas mercadorias.

Guimarães Lima & C—duas caixas com bramante de algodão e chitas.

João Pereira da Costa Pinto—tres volumes com vinagre, azeitonas e azeite doce.

Antonio Maria da Silva—cinco pipas e dez barris com vinho.

—

**Importação**

Vapor inglez «R[illegible]» entrado de Liverpool e Leixões e consignado a Blackburne & C.

Carga de Liverpool

Arame 10 rolos a Brazil Submarine Telegraph Comp.

Agua mineral 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 10 barricas a Abrantes e C

Batatas 280 caixas á ordem, 30 a Sulser & Kauffman.

Barras de ferro 362 e 171 feixes a Antonio Rodrigues de Sousa, 133 e 1 feixe a ordem

Barrilha 100 tambores a Fonseca Irmão e C.

Cabos 5 fardos a Silva & Santos.

Cidra 200 caixas a Amorim Fernandes e C., 50 a Ferreira Rodrigues e C., 50 a Dias Fernandes e C.

Calçados 1 caixa a Manoel de B. Cavalcante, 1 a Thomaz de Carvalho, 1 a Costa Campos e C., 1 a Albino Cruz e C.

Canos de ferro 491 a Alves de Carvalho e C.

Ditos de chumbo 7 barricas a Almeida Bastos e C.

Camas de ferro 5 caixas á ordem.

Cerveja 21 caixas a Dias Fernandes e C., 15 a Silva Marques e C.

Correntes de ferro 2 barricas a Silva & Santos.

Drogas 3 volumes a H. Roque yrol, 11 a Companhia de Drogas, 3 a Farias S brinho e C., 5 a A. M. Véras e C.

Estanho 5 barricas a A. de Carvalho e C

Estopa 42 fardos a Fabrica de Estopa.

Ferragens 38 volumes a C. de Souza e C., 20 a L. Rocha e C., 1 a Almeida Bastos e C, 82 a ordem, 20 a A. de Freitas Irmãos, 12 a Allan Paterson e C., 2 a J. d'Azevedo e C., 6 a Alves de Carvalho e C., 3 a A Silva e C, 4 a Silva & Santos, 166 a Carlos Halliday e C., 133 a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a Almeida Gomes & Silva.

Folhas de flandres 100 caixas a A. de Carvalho e C., 50 a ordem.

Formas para assucar 10 gigos a Allan Paterson e C

Louças 30 gigos e 1 barrica a Joaquim Ferreira de Carvalho e C

Leite condensado 30 caixas a Amorim Fernandes e C.

Linha 16 caixas á ordem.

Mercadorias diversas 6 volumes a M. Collaço e C., 3 á ordem, 13 a Commissão de Construcção do Lazareto, 2 a N. Oliveira e C., 1 a Frederico e C., 4 a The Nord Brazil Sugar Factorie Company, 33 a Companhia Manofatureira de Phosphoro, 50 a J. M. Ilood 4 a Rodrigues & Guimarães, 4 a M. Izabella e C. 10 a Nunes Fonseca e C., 10 a Silva & Santos.

Madeira de pinho 150 a Companhia Manafatureira de Phosphoro.

Materiaes 4 volumes a Companhia de Fação e Tecidos, 42 a ordem, 122 a Recife Drainage Company, 6 a The Great Western of Brazil Railway Company, 4 a D. Gouveia, 4 a Companhia de S. Martinho, 1 a Moreira e C., 15 a Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.

Oleo de linhaça 5 barris a Faria S brinho e C., 10 a A. Silva e C., 10 a Companhia Pernambucana.

Polvóra 2 caixas a E. C. Boxwell, 10 a Domingues & Irmãos, 6 a Abrantes e C., 2 a ordem, 15 a Dias Fernandes e C.

Passas 10 caixas a A. Ferreira Rodrigues, 7 a ordem.

Sulphato de cobre 30 barricas a Companhia Pernambucana.

Salitre 60 barricas a Albino Silva e C.

Tinta 1 caixa á ordem, 25 barricas a Faria Sobrinho e C.

Tecidos diversos 13 volumes a R. de Carvalho e C., 16 a Gonçalves Cunha e C., 18 a Joaquim Gonçalves e C., 8 á ordem, 14 a Loureiro Maia e C. 3 a J. F. da Silva Pinto, 44 a Machado & Pereira, 6 a A. Vieira e C., 2 a H. Oliveira, 2 a Olinto Jardim, 7 a Rodrigues Lima e C. 3 a Mattos Caminha e C. 7 a A de Britto e C., 6 a A. Amorim e C., 15 a Bernet e C, 1 a J. R. da Fonseca e C., 1 a M. L. da Cunha Ramos, 1 a M. J. Ribeiro e C., 1 a B. Lima e C., 4 a Ferreira e C., 10 a Andrade Lopes e C., 4 a Guilherme Porto e C., 5 a N. Maia e C.

Taxas de ferro 10 aos Herdeiros Bowmann.

Vellas 10 caixas e 35 grades á ordem.

Vidros 4 barricas a ordem, 5 a Viuva de J. V. Veiga.

Whyky 110 caixas a Amorim Fernandes e C., 20 a L. Preaile, 5 a A. Guimarães.

—

Carga de Leixões

Azeite 1 caixa a J. Constante, 1 a A. da Silva Pontes.

Alhos 60 canastras a Guedes de Araujo & Filho.

Ameixas 36 caixas á ordem.

Agua mineral 6 caixas a M. U. Ferreira da Silva.

Cebolas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filho, 5 á ordem.

Carne em conserva 3 caixas á ordem.

Castanhas 10 caixas a Guedes de Araujo & Filho, 15 á ordem.

Cal 50 barricas a G. Vasconcellos.

Conservas 2 caixas a N. Pedrosa e C.

Ferragens 3 volumes a Antonio P. da Silva e C.

Folha de louro 24 saccos á ordem.

Nozes 20 caixas á ordem.

Pregos 5 barricas a A. Pinto da Silva e C.

Provisões 1 caixa a Antonio da Silva Pontes.

Sardinhas 100 barricas a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 100 a J. Fernandes d'Almeida.

Tecidos 1 caixa a J. F. Lima e C.

Vinho 23 barris a J. F. Lima e C., 15 a S. Mendes, 4 a A. da Silva Moreira, 24 a N. Pedrosa e C., 31 á ordem, 20 a J. Ferreira de Carvalho e C., 6 ao Conego J. Vaz Guiterres, 26 a A. L. M. Bastos, 5 a M. Leite, 40 e 2 pipas a Silva Marques e C., 20 e 2 a Alves de Freitas & Irmãos, 20 e 2 a Ferreira Rodrigues e C., 1 pipa a A. da Silva Pontes e 7 caixas a J. Constante

—

**Exportação**

Recife, 14 de Dezembro de 1896

Para o exterior

— No palhabote «Tres Amigos», para o Porto, carregaram:

A. Fernandes & C., 120 saccos com 7,200 kilos de porvilho.

— No vapor inglez «Bramble», para New-York carregaram:

P. hilman & C., 8,000 saccos com 650,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar americano «Smith», para New-York, carregaram:

H. Forster & C., 1,238 saccos com 94,150 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Hampstead», para os Estados-Unidos, carregaram:

C. F. Carrão, 1,206 saccos com 90,450 kilos de assucar mascavado.

Cunha Lima & C., 560 saccos com 45 000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Minho», para Lisbôa, carregaram:

N. Cunha & C., 556 couros salgados pesando 5,607 kilos.

— No vapor inglez «Oropesa», para Liverpool, carregaram:

Affonso Maia & C., 1 sacco com 60 kilos de café.

Para o interior

— No vapor nacional «Itanema», para Pelotas, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

Roza Carvalho Rico, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

Antonio R. Costa, 509 caixas com 1,500 kilos doce.

Para Bahia, carregaram:

Companhia Paulista, 28 fardos com 1,400 kilos de panno de algodão.

Companhia Fiação de Pernambuco, 245 fardos com 12,250 kilos de panno de algodão.

— No vapor nacional «Cometa», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 30 barris com 15,000 litros de alcool.

A. Silva & C., 50 pipas com 26,603 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Una», para Bahia, carregaram:

A Irmãos & C., 90 barris com 13,500 litros mel.

Para Aracajú, carregou:

Companhia Fiação Paulista, 15 fardos com 750 kilos de panno de algodão.

— No vapor nacional «S. Francisco», para o Aracajú, carregaram:

P. Vianna & C, 7 caixas com 400 kilos de cera de vellas.

Manoel Franco & Irmão, 150 saccos com 10,800 kilos de caroços de algodão.

A. Fernandes & C., 25 caixas com 600 kilos de sabão, 1 barril com 90 litros de vinagre, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 285 ditos de assucar branco.

Para Natal, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 886 kilos de assucar branco.

Para Mossoró, carregaram:

P. Alves & C, 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 832 ditos de assucar branco.

Sousa Nogueira & C., 2 saccos com 150 kilos assucar branco.

Oliveira Bastos & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Adelina dos Anjos», para Macáo, carregaram:

A. Machado & C., 1 caixa com 80 kilos de charutos.

— Na barcaça «Estrella d'Alva», para Maragogy, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 345 kilos de sabão.

Pereira Faria & C., 10 caixas com 150 kilos de sabão.

— Na barcaça «Sanhoná», para Parahiba, carregaram:

Costa Lima & C., 10 caixas com cidra.

— Na barcaça «F. Sociedade», para Mamanguape, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

José S. d'Amaral & C., 6 caixas com 48 litros de genebra e 9 barricas com 170 litros de cerveja.

—

**Rendimentos publicos**

Mez de Dezembro de 1896

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Renda de 1 á 12 | 30:030$643 |
| Idem de 14 | 6:160$520 |
| Total | 36.191$163 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Renda de 1 á 12 | 1:403$622 |
| Idem de 14 | 1:026$520 |
| Total | 2:430$142 |

—

**Movimento do porto**

Navios entrados no dia 13

Valparaiso e escala—18 dias, vapor inglez «Oropesa», de 3108 toneladas, commandante J. Massey, equipagem 117 carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Cardiff—32 dias barca norueguense «Gamma» de 559 toneladas, capitão O. Pedersen, equipagem 12, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Rio de Janeiro—7 dias, vapor nacional «Itapoan» de 513 toneladas, commandante H. C. Mills, equipagem 29, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Oropesa» commandante J. Massey; carga varios generos.

Navios entrados no dia 14

Rio de Janeiro—7 dias, vapor inglez «Newcomene» de 1396 toneladas, commandante C. Hansen, equipagem 24, em lastro; a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—50 dias, barca ingleza «Cordelia» de 554 toneladas, capitão O. Owen, equipagem 15, carga bacalhão; a Blackburn & C

Trieste e escala—39 dias, vapor austriaco «Berenice» de 1623 toneladas commandante J. Brannichs, equipagem 42, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Bahia—8 dias, lúgar americano «Emita» de 496 toneladas, capitão E. H. Preg, equipagem 7, em lastro; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor nacional «S. Francisco» commandante J. N. Graça; carga varios generos.

—

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 13 de Dezembro foi o seguinte.

Entraram:

| | |
|---|---|
| 62 bois pesando 12,143 kilos | |
| 110 kilos de peixe a 30 rs. | 3$300 |
| 3 compart. com mariscos a 150 rs. | $450 |
| 2 ditos com camarões a 150 rs | $300 |
| 41 columnas a 900 rs. | 36$900 |
| 2 cargas com gallinhas a 750 rs. | 1$500 |
| 11 cassuaes com gallinhas a 750 rs. | 4$950 |
| 1 cargas com milho verde a 450 rs. | $450 |
| 1 carga com amendoim a 450 rs. | $450 |
| 4 cargas com batatas a 450 rs. | 1$800 |
| 2 carga com macacheiras a 450 rs. | $900 |
| 1 cargas com cebolinho a 450 rs. | $450 |
| 5 cargas com gerimus a 450 rs. | 2$250 |
| 20 cargas com verduras a 450 rs. | 9$000 |
| 1 carga com canna a 450 rs. | $450 |
| 4 cargas com laranjas a 450 rs. | 1$800 |
| 1 cargas com inhame a 450 | $450 |
| 1 cargas com louças a 450 rs. | $450 |
| 2 cargas com melancia a 450 rs. | $900 |
| 1 cargas com melão a 450 rs. | $450 |
| 4 cargas com bananas a 450 rs. | 1$800 |
| 6 cargas com diversas a 450 rs. | 2$700 |
| 13 cargas com farinha a 300 rs. | 3$900 |
| 10 cargas com milho secco a 300 rs. | 3$000 |
| 8 cargas com feijão a 300 rs. | 2$400 |
| 12 Suinos a 1$ rs. | 12$000 |
| 120 lugares a 300 rs. | 36$000 |
| 8 comp. com suineiros a 1$500 | 12$000 |
| 9 comp. com suineiros a 1$000 rs. | 9$000 |
| 8 comp. com fressuras a 900 rs. | 7$200 |
| 56 comp. com fazendas a 2$ rs. | 112$000 |
| 25 comp. com comidas a 1$050 rs. | 22$050 |
| 49 comp. com verduras a 450 rs | 20$050 |
| 110 comp. com farinha a 600 rs. | 66$000 |
| 64 comp. com talhos a 3$000 | 192$200 |
| | 560$250 |
| Rendimento do dia 1 e 12 | 7.060$600 |
| | 7.621$250 |

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$000 a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

**Navios esperados**

De Porto

Lugar portuguez Horacio.

De Hamburgo

Barca norueguense Sator.

De New Porto

Barca norueguense Natvig.

De New-York

Barca nacional Victoria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Ventura.

De Terra Nova

Lugar inglez Blanche.

De Cardiff

Barca ingleza Bonita.

Barca norueguense Gamma.

Barca norueguense Gier.

Barca norueguense Passepartout.

**VAPORES A ENTRAR**

MEZ DE DEZEMBRO

«Taquary» da Europa, a 20.

«Norte Sul» do sul, a 16.

«Rosario» do sul, a 17.

«Minho» do sul, a 17.

«Brazil» do sul, a 15.

«São Salvador» do sul, a 21.

«Concordia» da Europa, a 17.

«Merchant» de Liverpool, a 18.

«Medoc» da Europa, a 18.

«Itatiaya» do sul, a 19.

«Delicardia» de New York, a 19.

«Magdalena» do sul, a 20.

«Nilo» da Europa, a 23.

«Pernambuco» do norte, a 23.

«Olinda» da Europa, a 27.

«Las Palmas» de Genova, a 27.

**VAPORES A SAHIR**

MEZ DE DEZEMBRO

Manáos e esc. «S. Salvador» a 21, as 5 horas.

Bahia e esc. «Una» a 15, as 4 horas.

Santos e esc. «Taquary» a 16 as 3 horas.

Genova e esc. «Rosario» a 17, as 2 horas.

Southampton e esc. «Minho» a 17, as 12 horas.

Manáos e esc. «Brasil» a 15, as 5 horas.

Santos e esc. «Concordia» a 19, as 4 horas.

Santos e esc. «Medoc» a 20, as 3 horas.

# Ancoradouro Interno e lamarão

ESTE SIGNAL INDICA NO LAMARÃO *

| QUALIDADE | NACIONALIDADES | NOMES DE EMBARCAÇÃO | PROCEDENCIA | CONSIGNATARIOS | CARGA |
|---|---|---|---|---|---|
| Vapor | Nacional | Camocim | Manáos | C. Pernambucana | Generos |
| » | » | Itapoan | Rio de Janeiro | Guedes Pereira & C. | » |
| » | » | Beberibe | Manáos | C. Pernambucana | » |
| » | » | Una | Manáus | C. Pernambucana | » |
| » | » | Cometa | Rio e escala | Pereira Carneiro | » |
| » | » | S. Francisco | Aracajú | C. Pernambucana | » |
| » | » | Capibaribe | Liverpool | C. Pernambucana | » |
| » | » | Itanema | R. G. do Sul | José I. Guedes | » |
| » | » | Foyle | Cardiff | Wilson Sons & C. | Carvão |
| » | » | Hampstead | Santos | Pohlman & C. | Assucar |
| » | Inglez | Bramble | Bahia | Pohlman | Lastro |
| » | » | Newcomene * | Rio de Janeiro | Pereira Carneiro & C. | » |
| » | » | Bandsworth | Pará | Pereira Carneiro & C. | » |
| Barca | Ingleza | Albernyt | Rangoon | Amorim Irmãos & C. | Arroz |
| » | » | Cordelia | Terra Nova | Blackburne & C. | Bacalhão |
| » | Argentina | J. de O. Coelho | Ilha do Sal | A' ordem | Sal |
| » | Norueguense | Johan Irgens | Cardiff | L. G. Irmãos | Carvão |
| » | Allemã | Godefroy | Port Natal | A' Ordem | Lastro |
| » | Norueguense | Gumo | Coronel | Ordem | |
| » | » | Parramatt | Cardiff | Lopes G. Irmãos | Carvão |
| » | » | Jomiruland | Cardiff | Lopes G. Irmãos | » |
| » | » | Albion | Cardiff | L. Guimarães & Irmãos | » |
| » | » | Fauma | Cardiff | W. Sons & C. | Carvão |
| Escuna | Allemã | Tormow | Pelotas | M. S. Maia | » |
| » | | C. Klasina | R. G. do Sul | M. S. Maia | » |
| Lugar | Americano | K. A. C. Smith | New-York | Fonseca Irmãos & C | » |
| » | Norueguense | Trysijord | Pelotas | M. S. Maia | Xarque |
| » | Nacional | Olivia | Hamburgo | H. Lundgren & C. | Generos |
| Patacho | Norueguense | Elisabeth | Hamburgo | J. de Aquino Fonseca | Xarque |
| » | Americano | Havlak | Cardiff | Pereira Carneiro & C. | Carvão |
| » | Inglez | Emulator | Terra Nova | Blackburne & C | » |
| » | Allemão | Actio | Hamburgo | A. Fernandes & C. | Generos |
| Palhabote | Portuguez | Trez Amigos | Rio de Janeiro | A' Ordem | Genero |
| » | Americano | S. C. Sumner | Montevidéo | Silva Guimarães & C. | » |

## EDITAES

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

**Edital n. 53**

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis improrogaveis contados da data do presente edital, será arrecadado o imposto de decima do municipio do Recife, relativo ao 1.° semestre do exercicio de 1896 a 1897

Recebedoria do Estado, 14 de Dezembro de 1896.

O administrador
*Affonso de Albuquerque Mello Junior.*

### Secretaria do Estado dos Negocios da Industria

PRIMEIRA DIRECTORIA

Pernambuco, 14 de Dezembro de 1896

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, que, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, os proprietarios das usinas constantes da relação abaixo transcripta, aos quaes, nos termos da lei n. 113, de 25 de Junho de 1895, foi concedido o auxilio para a fundação ou o desenvolvimento das mesmas, devem entrar para os cofres do Thesouro, mediante guia passada por esta Directoria, com a quantia que, de accordo com o art. 23 do Regulamento de 5 de Agosto do referido anno se destina ao pagamento dos vencimentos do engenheiro fiscal das usinas, no corrente anno.

O director-geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

—

Relação das usinas a que se refere o Edital

| | |
|---|---|
| Coelho — Joaquim Coelho Leite, 1.° e 2.° semestres | 600$000 |
| Catende — Dr. Joaquim José Coimbra, idem | 600$000 |
| Cabeça de Negro — Moreira e Rangel, idem | 600$000 |
| Espirito Santo Carvalho Ramos & C, idem | 600$000 |
| Frecheiras — Dias Pontual & C. idem | 600$000 |
| Nova Conceição — D. Semiana Cecilia da Costa Nogueira, idem | 600$000 |
| Nossa Senhora de Lourdes — Coronel Jeronymo de Sousa Leão e outro, idem | 600$000 |
| Phenix — Companhia Florestal Agricola idem | 600$000 |
| Progresso Colonial — Companhia Progresso Colonial, idem | 600$000 |
| Pau Sangue — Moreira e Rangel, idem | 600$000 |
| Pirangy-Assú — Dr, Joaquim José Coimbra, idem | 600$000 |
| Raiz de Dentro — Manoel Luiz Pacheco, idem | 600$000 |
| Salgado — Costa e Barros, idem | 600$000 |
| S. José — Fabricio de Albuquerque Cardoso, idem | 600$000 |
| Bom Fim — Manoel Antonio dos Santos Dias, 2.° semestre | 300$000 |
| Cachoeira Lisa — Silva Borges & C, idem | 300$000 |
| Cabo — Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, idem | 300$000 |
| Conceição — Dr. Francisco da Cunha Beltrão, idem | 300$000 |
| Massuassú — D. Carolina da Silveira Lins, idem | 300$000 |
| Muribeca — Henrique de Norgan Snell, idem | 300$000 |
| Maria das Mercês — Costa Reis, Cyaneiros & C, idem | 300$000 |
| Pery-pery — Dr. José de Sá Pereira, idem | 300$000 |
| Santa Cruz — Coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, idem | 300$000 |
| Treze de Maio — Dr. João Zeferino Pires de Lyra, idem | 300$000 |

### Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Dezembro de 1896.

**Edital n. 38**

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Maria Candida Tavares de Mello, Maria das Neves Guimarães e Amalia de Barros da Silva Pinto nomeadas por acto de 14 de Novembro ultimo, a primeira para a cadeira de ensino mixto de Barra de São Pedro em Ouricury, a segunda para a mixta de Páo Ferrado em Leopoldina, e a terceira para a do sexo feminino da villa do mesmo municipio; que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para tomarem posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
*Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

### Estado de Alagôas

**EDITAL**

Manda fazer publico o Sr. secretario interino de Estado de Negocios da Fazenda, de ordem do Exm. Sr. Governador, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, recebem-se propostas nesta repartição para o contracto das extracções das loterias deste Estado, concedidas pela Lei n. 54 de 14 de Junho de 1893, em beneficio de diversos estabelecimentos publicos e instituições pias, servindo de base as condições seguintes:

1.ª Submetter á approvação do governo os planos.

2.ª Dar como beneficio uma porcentagem que indicará na proposta.

3.ª Satisfazer todas as despezas com as extracções.

4.ª Recolher ao Thesouro do Estado, no menor prazo possivel, não excedente de 30 dias, contado dos dias das extracções, as importancias dos beneficios, não sendo permittido effectuar extracção alguma sem que o beneficio da anterior esteja recolhida

5.ª Prestar fiança da quantia mor cada pelo governo para garantia da responsabilidade assumida para com o Estado, ficando ainda sujeito pela inobservancia das clausulas do contracto á multa de 500$000 a........ 4:000$000 e ás penas comminadas nas leis do paiz, no caso de falta de cumprimento das obrigações contrahidas para com o publico.

6.ª Não imprimir os bilhetes de cada loteria sem que o governo tenha determinado a que Instituição ou Instituições das comprehendidas na tabella annexa á citada Lei, deva pertencer o respectivo beneficio.

7.ª Sujeitar a vendagem dos bilhetes e a extracção das loterias á fiscalisação do governo pelos meios que este julgar mais conveniente, decretados em regulamento que expedirá, de modo a dar ao publico todas as garantias de fidelidade no serviço respectivo e no sorteio dos premios.

8.ª A pagar o imposto de 150 réis de sello por bilhete antes da extracção da loteria ou série, conforme está estabelecido no Decreto n. 79 de 13 de Julho de 1892, § 5.°, n. 18 tabella B.

9.ª Pagar ao fiscal das loterias representante do governo, a commissão de 1/8 de 1 % sobre o capital de cada loteria não devendo este estipendio exceder de 200$000, nem ser menor de 100$000.

10.ª Os bilhetes não vendidos ficarão a conta do contractante, e a seu favor prescreverão, depois de um anno contado das extracções, os premios não procurados durante esse periodo.

11.ª A dar execução ao contracto dentro do prazo de 60 dias, contado da data deste, sob pena de sua rescisão e sujeito o contractante á multa estabelecida, a juizo do governo.

12.ª Sendo como está prohibida pelo art. 5.° da mesma Lei n 54 a venda de bilhetes de loterias de outros Estados onde não tiverem livre curso as das loterias alagoanas, o governo providenciará sobre a applicação da multa de 100$000 e apprehensão dos bilhetes a todo aquelle que infringir semelhante disposição.

Secção Central da Secretaria da Fazenda em Maceió, 16 de Novembro de 1896.

O chefe interino,
*Candido de Mello.*

### Concelho Municipal do Recife

**Serviço eleitoral**

O Tenente-Coronel Joaquim Alves da Fonseca, Presidente do Concêlho Municipal do Recife.

Faz saber aos Srs. Concelheiros de numero, Francisco Gurgel do Amaral, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macêdo, Alexandre dos Santos Selva, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Luiz da Veiga Pessôa, Herminio Egydio de Figueirêdo, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa, Manoel Thomaz de Sousa, Marcos José da Silva, Alfredo dos Santos Almeida, Dr. Augusto Coêlho Leite, Pedro Alves de Souza Brasil, Joaquim José de Abreu, e seus immediatos em votos, em numero igual Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque, João Quintilio de Fontes Braga, Manoel Lopes Vieira, Manoel Ferreira Barthelo Junior, Cussy Juvenal do Rego, José de Oliveira Santos, José de Azevedo Maia e Silva, Felix Pereira de Sousa, Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, José Marcelino Alves da Fonseca, Dr. Ascenso Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas e Joaquim Abrantes Pinheiro, que no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, devem comparecer no Paço deste Concelho para o fim de proceder a eleição dos membros effectivos e supplentes que deverão servir nas mesas eleitoraes das secções de que se compõe o municipio para a eleição de um Senador Federal e de Deputados ao Congresso Federal no dia 30 do corrente, de accordo com o art. 40 § 1.°, e nos termos do titulo 1.° capitulo 2.° da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.

E para constar mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.° Secretario do Concelho, subscrevi aos 10 de Dezembro de 1896.

Joaquim Alves da Fonsêca.

### Edital

O Tenente-Coronel Custodio José da Silva Pessôa, Presidente do Concelho Municipal da Cidade de Olinda, em virtude da Lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em sessão especial de hoje do Concelho Municipal e de accordo com os art. 40 e seus §§ da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foram eleitas as mesas eleitoraes que tem de funccionar nas 7 secções deste municipio, no dia 30 do corrente, sendo este o resultado.

1.ª Secção
SALA DO CONSELHO

Membros: — Dr. Caetano José da Costa e Silva, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, Agostinho Soares de Santa Clara, Antonio Symphronio Rodrigues Lima e José Estanislão da Cunha.

Supplentes — Antonio Marques Correia, Luis Alves Bygard e Dr. Cicero de Vasconcellos Cesar.

2.ª Secção
CASA DA CAMARA (VARADOURO)

Membros. — Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque, Hortencio Tolentino Ferreira Sessini, Abilio Roza das Mercês Jansen, José Marcellino da Silva Braga e João Baptista da Silva Manguinho Junior.

Supplentes. — Epiphanio de França Mello, Florentino de França Pereira e Dionizio Maciel Monteiro.

3.ª Secção
RUA DO AMPARO N. 18

Membros. — Theodoro Hermino dos Santos Costa, Luis José Gonzaga, João Aleixo da Cunha, Themistocles Joaquim Medeiro e Galdino de Couto Barros.

Supplentes. — José Salomão Nunes Vianna, João Francisco da Silva Mendonça e Manoel Gonçalves de Miranda Pinho.

4.ª Secção
RUA DO CAPITÃO MELLO
Casa de Boaventura Augusto de Mello

Membros. — José Honorio Pires Ferreira, Maximiano Lopes Machado, Henrique Ferreira Pontes, Mariano de Moraes e Silva e Romulo da Silveira Martins.

Supplentes. — Ildefonso Izidio Correia da Silva, Malaquias Gomes de Mello e Antonio Prietto.

5.ª Secção
CONSISTORIO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DO O'

Membros. — Austricliano de Almeida Villarim, Julio Cavalcanti de Albuquerque Gadelha, Joaquim de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Camello Pessoa Cavalcanti e Joaquim Estanisláo Cavalcanti de Albuquerque.

Supplentes. — Joaquim da Fonseca Cavalcanti Galvão, Manoel Geroncio de Albuquerque e Pedro Guedes da Cruz.

6.ª Secção
RUA NOVA DE PAULISTA

Membros. — Custodio José da Silva Pessoa, José Maria da Costa Carvalho, Antonio Ribeiro da Silva, Primo Feliciano de Senna Salles e João Sotero de Deus.

Supplentes. — João Narciso de Magalhães Filho, Bemvenuto Correia Cabral e Nicanor Bandeira de Mello.

7.ª Secção
PARATIBE
Casa da Professora D. Maria Porto

Membros. — Pedro Alpiniano Marinho Falcão Miguel Vicente Ramos, Elacio Jezar de Vasconcellos, Nicanor Bandeira de Mello e Estevão Alves de Farias.

Supplentes. — Antonio João de Barros, Alipio Pinho e Antonio Nabor da França.

E para constar mandei que o presente edital seja publicado pela imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona este Concelho.

Eu, João Francisco da Lapa, 1.° secretario o subscrevi, em 10 de Dezembro de 1893.

Custodio José da Silva Pessoa.

### Edital

**Serviço eleitoral**

O Tenente-Coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife, em obediencia ao disposto no § 2.° art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e Instrucções mandadas observar pelo Decreto de 8 de Fevereiro de 1894, convida os eleitores deste municipio a darem o seu voto no dia 30 do corrente, pelas 9 horas d'amanhã, comparecendo na secção competente, indicada com tinta encarnada no respectivo titulo, e cujo local já foi publicado por edital de 20 de Outubro do corrente anno; devendo cada eleitor apresentar duas cedulas, sendo uma rotulada para Senador Federal, e outro rotulada para — Deputados ao Congresso Federal, a primeira das quaes deverá conter o nome de um só cidadão e a segunda os nomes de tres.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, director da Secretaria do Concelho Municipal do Recife, escrevi aos 10 de Dezembro de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

### E. F. C. P.

**EDITAL**

Devendo ficar concluida ate o dia 20 do andante a Estação *Antonio Olyntho*, faço publico, de ordem da Directoria que no dia 25 do corrente mez será entregue ao trafego de passageiros e bagagens a mesma Estação no kilometro 180.

Secretaria, 14 de Dezembro de 1893.

*A. Gonçalves Ferreia Junior.*
Secretario

### Pao d'Alho

Foram eleitos pelo Concelho Municipal de Pao d'Alho, em sessão extraordinaria de 11 de Dezembro, corrente, ás mezas eleitoraes, que teem de funccionar na eleição federal de 30 deste mesmo mez, á saber:

1.ª SECÇÃO (*Telegrapho Nacional*)

Membros effectivos:
Dr. Eloy Nahum de Sousa Leadim
Capitão José Zeferino do Espirito Santo.
Tenente João de Mello Martins.
Tenente Vicente Ferreira P. Villa Nova.
Alferes José Dircêo Padilha.

Supplentes:
Alferes João Ignacio dos Santos
Alferes João Pereira do Nascimento.

2.ª SECÇÃO (*Escola da Chã da Onça*)

Membros effectivos:
Capitão José Francisco de Arruda.
José Maria de Sousa Delgado.
Francisco Gaudencio F. de Mendonça.
João Francisco Barbosa da Silva.
Alferes Antonio Francisco de Mendonça.

Supplentes:
Francisco Ignacio de Sant'Anna.
José Francisco de Arruda Filho.

3.ª SECÇÃO (*Thesouraria Municipal*)

Membros effectivos:
Capitão Manoel José de Sant'Anna Reis.
Tenente José Maria Delgado Borba.
Tenente Manoel Ferreira Lima.
Alferes Olympio Martins d'Oliveira.
Alferes Benedicto Gomes da Silva.

Supplentes:
Alferes João José de Sant'Anna Reis.
Alferes José Pedro Rodrigues Villas-Boas.

4.ª SECÇÃO (*Escola da Cambôa*)

Membros effectivos:
Major Pedro Marques de A. Pinheiro.
Capitão Aureliano E. da Silva.
Tenente Manoel Simão Santiago.
Alferes Lourenço Maria do Rego Lima.
Alferes Ismael Felicio da Cunha Bilão.

Supplentes:
Tenente Manoel Joaquim do Rego.
João Augusto do Rego.

5.ª SECÇÃO (*Escola de S. Pedro*)

Membros effectivos:
Capitão Theodoro D. Correia d'Abreu.
Alferes Aclytacio Correia de F. Mello.
Tenente Antonio Bezerra de Mello.
Sebastião Constantino de Sousa Lemos.
Tenente Francisco Ignacio da S. Cabral.

Supplentes:
Francisco de Paula Mendes.
Antonio Nunes de Figueiredo Silva.

## DECLARAÇÕES

### Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal recebe propostas no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento do respectivo almoxarifado, durante o 1.° semestre de 1897, de tintas e drogas, madeiras, ferragens, bandeiras e mais artigos constantes de uma relação existente nesta Secretaria a disposição dos senhores negociantes que desejarem concorrer ao mesmo fornecimento.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente, apresentando no dia annunciado as suas propostas, em duplicata, contendo cada uma sómente a quantidade de objectos de cada titulo.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente declaração expressa de se sujeitar a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o termo de contracto e as de 10 e de 20 % de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento de 19 de Outubro de 1872 mencionando no subscripto da proposta a especie do artigo proposto, o numero e marca das amostras e a data da sessão do conselho. Todos os artigos serão postos no Arsenal por conta propria, precedendo pedidos devidamente legalisados.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 14 de Dezembro de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

### Associação Commercial B. dos Mercieiros.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO

De ordem do Sr. Vice-presidente do Concelho em exercicio, convido aos Srs. associados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, quarta-feira 17 do corrente ao meio dia, na nossa séde social á rua do Barão da Victoria n. 64, afim de eleger a administração do anno vindouro, bem como a commissão de exame de contas, tendo lugar posteriormente a apresentação do parecer de commissão nomeada na ultima assembléa geral.

Sala das Sessões da Associação Commercial B. dos Mercieiros, 14 de Dezembro de 1894.

O I.° secretario,
*João Gonçalves Martens.*

### Companhia Industrial Pernambucana

**Assembléa geral ordinaria**

A administração desta Companhia convida os Srs. accionistas a se reunirem no salão da Associação Commercial Beneficente, ás 12 horas do dia 17 do corrente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal, deliberarem sobre o balanço e contas e em seguida procederem a nomeação do conselho fiscal.

Recife, 2 de Dezembro de 1896.

### Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 14, 15 e 16 do corrente mez, com as costureiras possuidoras das guias de ns. 151 á 200, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1896.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

### Arsenal de Guerra

O conselho economico deste Arsenal, recebe propostas no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a lavagem e engommado de roupa e côrte de cabello dos aprendizes artifices, por ter deixado de contractar em sessão do dia 2.

Os proponentes deverão habilitar-se previamente, apresentando no dia annunciado as suas propostas, em duplicata, contendo cada uma sómente uma especie de fazenda e não englobando todos os artigos em uma só proposta.

E' indispensavel a indicação da casa commercial do proponente, declaração expressa de se sujeitar a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o termo de contrato e as de 10 e 20 %, de que tratam os arts 87 e 88 do regulamento de 19 de Outubro de 1892.

As amostras das fazendas deverão ter pelo menos um metro de comprimento e cada proposta trará no subscripto, a qualidade de artigo proposto, o numero e a marca das amostras apresentadas e a data da sessão do conselho.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

### Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

**Assembléa extraordinaria**

Não tendo se reunido numero legal para a assembléa geral annunciada para hoje, são novamente convocados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 18 do corrente, ás 12 horas do dia, no 1.° andar do predio da Associação Commercial Agricola, á rua do Apollo, para tomar conhecimento do assumpto já declarado na publicação da primeira convocação, tornando-se effectiva a reunião com o numero que comparecer.

Ribeirão, 11 de Dezembro de 1896.

Manoel Hollanda,
Gerente.

**Seguro Contra Fogo**
**Royal Insurance Company de Liverpool**
CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

# DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

## Projecto de inscripção

**Para a corrida do anniversario a realizar-se no domingo 27 do corrente**

PAREO — Prado da Estancia — 2.500 metros — Handicap de Limites — Premios: 1.000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 60$000 ao terceiro

PESO — Maior e Moscardo 59 kilos, Pimpão 57, Mendigo, Triumpho e Feniano 54 kilos, Maestro 54 kilos, Arumary 53 kilos, Cingo e Hirondelle 50 kilos e os mais 45.

PAREO — Imprensa Pernambucana — 2 000 metros — Animaes de Pernambuco — Premios 600$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 36$000 ao terceiro.

Art. 5.° — Maior, Banqueiro, Moscardo, Pimpão, Mendigo, Triumpho, Feniano, Maestro, Arumary, Cingo, Hirondelle, Todo E', Turco 2.°, Eniroh, Esfolla, Lanceiro, Fumaça 2.°, Bathory, Bismark, Pirilampo, Mascotte, Toulon e Platão

### Observações

Todos os pareos contarão victoria.

Os pareos serão realizados inscrevendo-se e correndo seis animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 15 do corrente, ás 12 1/2 horas do dia em ponto no logar do costume.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1896.

O SECRETARIO,
*João Benigno da Silva.*

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico a quem interessar possa que foi alterada a collecta do imposto de decima da freguesia de Afogados, relativo ao exercicio de 1896 a 1897, conforme se verifica da relação abaixo declarada.

1ª Secção da Recebedoria, 9 de Dezembro de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

—

Relação das casas situadas na freguesia de Afogados, cuja collecta foi alterada para mais relativamente ao exercicio de 1896 a 1897.

Estrada Nova

| Ns. | | | |
|---|---|---|---|
| 56 | Eoedico Gonçalves Ferreira da Luz | 240$000 | 360$000 |
| 60 | Lourenço Rodrigues da Silva | 144$000 | 240$000 |
| 62 | Eoedino Gonçalves Ferreira da Luz | 240$000 | 300$000 |
| 64 | Idem | 200$000 | 240$000 |
| s\|n | Antonio Francisco de Menezes Silva, nenhuma | | 180$000 |
| s\|n | Gaspar Correia de Araujo, nenhuma | | 180$000 |
| s\|n | Delphina Leopoldina Cavalcante, nenhuma | | 240$000 |
| 122 | José Firmino A. Quintal | 200$000 | 240$000 |
| 124 | Idem | 200$000 | 240$000 |
| 130 | Hermelinda Miranda Fragoso | 360$000 | 600$000 |
| 152 | A Anna Joaquina do Espirito Santo, nenhuma | | 240$000 |
| 156 | A Manoel Justino de Oliveira | 300$000 | 360$000 |
| 11 | Paulina do Espirito Santo | 192$000 | 240$000 |
| 11 | A Pedro Ildefonso F. Gameiro | 360$000 | 480$000 |
| 27 | Josephina Guilhermina de Freitas | 300$000 | 360$000 |
| 57 | B José Firmino A. Quintal | 360$000 | 720$000 |
| 59 | A Eoedino Gonçalves F. da Luz | 144$000 | 216$000 |
| 91 | B Rita Maria da Conceição, nova | | 240$000 |
| 93 | C Idem, idem | | 180$000 |
| s\|n | Joaquim José Ramos | 48$000 | 360$000 |
| 97 | Idem | 96$000 | 240$000 |
| | **Travessa dos Remedios** | | |
| 12 | Victorino Domingues Alves Maia | 600$000 | 1.000$000 |
| 16 | Dr. Augusto da Costa Gomes | 48$000 | 120$000 |
| 18 | Idem, nenhuma | | 60$000 |
| 20 | Idem, nenhuma | | 600$000 |
| 24 | Idem, nenhuma | | 60$000 |
| 26 | Idem, nenhuma | | 60$000 |
| 46 | Francisco Avila de Mendonça | 168$000 | 300$000 |
| 56 | B Idem | 96$000 | 180$000 |
| 56 | C Idem | 144$000 | 180$000 |
| 56 | D Idem | 144$000 | 180$000 |
| 56 | E Idem | 144$000 | 180$000 |
| 56 | F Idem | 144$000 | 180$000 |
| 58 | Idem | 144$000 | 180$000 |
| 58 | A Irineo de Sousa Leão, nenhuma | | 240$000 |
| 62 | Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão | 48$000 | 120$000 |
| 64 | Idem | 48$000 | 120$000 |
| 66 | Idem | 48$000 | 120$000 |
| 27 | Vicente Ferrer de Salles Menezes, nenhuma | | 240$000 |
| 35 | Francisco Avila Mendonça | 200$000 | 300$000 |
| | **Largo dos Remedios** | | |
| 14 | Barão de Govanna | 144$000 | 200$000 |
| 24\|26 | Anna Felismina Ferreira Lima | 280$000 | 540$000 |
| 48 | Justino Teixeira Moura | 120$000 | 420$000 |
| 50 | Alvares de Carvalho & C. | 144$000 | 180$000 |
| 50 | A Idem | 96$000 | 180$000 |
| 50 | B Idem | 96$000 | 180$000 |
| 50 | C Idem | 96$000 | 180$000 |
| 50 | D Idem | 96$000 | 180$000 |
| 52 | Camara Braga e C. | 84$000 | 180$000 |
| 54 | Idem | 72$000 | 180$000 |
| 56 | Idem | 72$000 | 180$000 |
| 58 | Idem | 72$000 | 180$000 |
| 60 | Bernardino de tal | 84$000 | 120$000 |
| 60 | A Alvares de Carvalho | 96$000 | 180$000 |
| 60 | B Idem | 96$000 | 180$000 |
| 60 | C Idem | 96$000 | 180$000 |
| 64 | Antonio Vieira da Cunha | 96$000 | 210$000 |
| 72 | A Paulino de Oliveira Maia | 180$000 | 360$000 |
| 74 | Idem | 144$000 | 480$000 |
| 76 | Pedro Ramos Martins | 144$000 | 480$000 |
| 80 | Manoel Joaquim de Sant'Anna | 96$000 | 240$000 |
| 84 | José Ferreira Campos | 240$000 | 300$000 |
| 86 | Idem | 240$000 | 480$000 |
| 5 | Maria Jovita de B. Albuquerque | 300$000 | 400$000 |
| | **2 becco da travessa dos Remedios** | | |
| 2 | A Etelvina Gomes de Andrade, nenhuma | | 180$000 |
| 6 | João Florindo Pereira, nenhuma | | 144$000 |
| 1 | Joaquim Pereira de Magalhães | 120$000 | 300$000 |
| 1 | A Idem | 120$000 | 180$000 |
| 5 | Francelina Joanna Araujo | 240$000 | 400$000 |
| 7 | Caetano Francisco Durães | 300$000 | 420$000 |
| | **Becco largo dos Remedios** | | |
| 8 | José Ferreira Campos | 48$000 | 144$000 |
| 14 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 16 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 18 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 4 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 3 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 5 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 7 | Idem | 48$000 | 72$000 |
| 9 | Idem | 48$000 | 72$000 |

(Continúa).

O lançador
Virginio Carneiro Mendes da Silva.

—

De ordem do Sr. administrador, sciente fiço a quem interessar possa, que foi alterada a collecta do imposto de decima de todas as freguesias do municipio do Recife, relativo ao exercicio de 1896 a 1897 e conforme a relação abaixo.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 14 de Dezembro de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Continuação das alterações para mais encontradas na collecta de decimas da freguezia de Santo Antonio

FREGUEZIA DE S. ANTONIO

Travessa do Carmo

| Ns. | | V. locativo |
|---|---|---|
| 18 | Francisca Maria da Conceição Rego | 447$ |
| 1 | Josephina de Paiva Ferreira | 2.871$ |
| 3 | Antonio de Paiva Ferreira | 500$ |
| 5 | João Domingues da Silva Pinto de A. Guimarães | 473$ |
| 7 | Idem | 473$ |
| 9 | Isabel Lucas da Silva | 333$ |
| | **Rua do Fogo** | |
| 4 | Ordem 3ª de S. Francisco | 333$ |
| 6 | Idem | 333$ |
| 26 | Antonio de Paiva Ferreira | 906$ |
| 28 | Idem | 573$ |
| 30 | Manoel Antonio dos Santos Pontes | 373$ |
| 36 | Anna Rosa da Silva | 273$ |
| 38 | Irmandade da Santissima Trindade | 393$ |
| 42 | Augusto Honorato de Miranda | 453$ |
| 44 | Gertrudes, filha de Francisco Ferreira Vital | 573$ |
| 46 | José Soares Neves | 213$ |
| 48 | Carolina Maria de Almeida Nogueira | 453$ |
| 50 | Joaquim Pires dos Santos | 5.3$ |
| 52 | Landelino de Paiva Ferreira | 573$ |
| 54 | Victoriano de Aragão Ebia | 513$ |
| 3 | Manoel Ferreira Mascarenhas | 453$ |
| 7 | José Joaquim Samarcos | 273$ |
| 9 | Manoel Ferreira Mascarenhas | 273$ |
| 11 | Idem | 513$ |
| 15 | Idem | 453$ |
| 19 | Amelia Augusta Bandeira da Costa | 213$ |
| 21 | Maria Joaquina Teixeira Borges M. Castro | 273$ |
| 23 | Antonio Martins de Carvalho Irmão | 333$ |
| 25 | João Domingues da Silva Pinto de A. Guimarães | 573$ |
| 27 | Francisco Antonio da Silva | 573$ |
| 33 | José Soares Ferreira de Oliveira | 453$ |
| 35 | Beatriz Rodrigues da Silva e outros | 726$ |
| 39 | Maria Francisca da Costa | 213$ |
| 45 | Ordem 3.ª do Carmo | 333$ |
| 47 | José Gomes de Amorim | 453$ |
| 49 | Ordem 3ª do Carmo | 333$ |
| | **Travessa do Livramento** | |
| 12 | Aurelio dos Santos Coimbra | 333$ |
| 14 | Casemiro José da Silva | 666$ |
| 16 | Jeronyma Maria da Conceição | 453$ |
| 18 | Maria Joaquina Pinheiro | 639$ |
| 21 | Manoel Ferreira Velho | 333$ |
| 9 | Joaquina Emilia Vinhas e outras | 213$ |
| | **Rua do Livramento** | |
| 2 | Manoel José Monteiro | 1.674$ |
| 4 | Agostinho Ferreira da Silva Leal | 1.800$ |
| 22 | Joaquim Dias de Andrade | 2.893$ |
| 5 | Ordem 3ª de S. Francisco | 1.419$ |
| 19 | Francisca Carolina Antunes Guimarães e outra | 2.148$ |
| 27 | Sebastião Luiz Machado Brandão | 860$ |
| | **Rua da Penha** | |
| 4 | Maria da Conceição Carvalho Araujo | 826$ |
| 5 | Joanna Emilia de Moraes Pinheiro | 1.179$ |
| 11 | Filhos de Maria Adelaide B. da Silva | 879$ |
| 15 | João Bezerra de Albuquerque | 333$ |
| 17 | Maria Candido do Rego e outro | 1.239$ |
| 21 | José Joaquim Samarcos | 2.067$ |
| 25 | Irmandade das Almas do Recife | 1.119$ |
| | **Largo da Penha** | |
| 6 | José Joaquim Rodrigues da Cunha | 1.548$ |

(Continúa).

*Borges Leal.*

## Companhia Santa Thereza

AOS SRS. CONSUMIDORES

Tendo afinal conseguido distribuir igualmente a agua em Olinda, peço aos Srs. consumidores que se esforcem por pagar regularmente as suas contas d'agua; visto como, estando aberta a penna por ella é responsavel o Sr. consumidor, e desde que falte com o competente pagamento tem a Companhia o direito de mandar interromper o abastecimento.

N'esta data fica autorisado o Sr. cobrador, Hortencio Tolentino Ferreira Bessone, a fornecer ao Sr. Administrador dos Serviços João Manguinho, a nota de todos os Srs. consumidores que não effectuarem os seus pagamentos dentro da primeira quinzena do mez seguinte ao mez vencido sendo assim que as contas do mez de Novembro e atrazadas deverão ser pagas até 15 do corrente.

Olinda, 2 de Dezembro da 1896.

O director.

*A. Pereira Simões.*

---

## Companhia Pernambuco Powder Factory

Assembléa geral ordinaria

São convidados os accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social que terminou em 31 de Agosto findo, bem assim elegerem o conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções integralisadas que quizerem assistir á assembléa, deve ão depositar as suas acções no escriptorio desta Companhia, até 8 dias antes da sessão, como determinam os nossos estatutos.

Recife, 1 de Dezembro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna
Secretario.

---

## Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

**De Londres e Aberdeen**

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.780.000 |
| **Receita annual:** | | |
| De premios contra fogo | £ | 626 000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| Dejuros | | 155.000 |

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

---

# EMPRESA DO GAZ

**Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.**

**Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes.**

**Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.**

Samuel Jones.
**Gerente.**

---

# AO COMMERCIO

Torno publico, para os fins convenientes, que de 1.º de Janeiro futuro em diante, vigorará a seguinte tabella, ficando sem nenhum effeito, a partir d'essa data, a que se acha presentemente em vigor.

Recife, 10 de Dezembro de 1896.

Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

*Alfredo de Araujo Santos,*
Gerente.

## Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

### TABELLA

DOS

Fretes das embarcações empregadas na descarga e carga dos navios

| | *Com servente* | *Sem servente* | *Lamarão* |
|---|---|---|---|
| Alvarenga descoberta pequena | | 72$000 | 220$000 |
| » » dobrada | | 140$000 | 420$000 |
| » » grande | | 220$000 | 600$000 |
| » coberta pequena | | 90$000 | |
| » » dobrada | | 180$00$ | |
| » » grande | | 270$000 | |
| Assucar, sacco de 75 kilos=Recife | 100 | 90 | 600 |
| » » 75 » —C. Pontas | 200 | 180 | 700 |
| » » 60 » —Recife | 80 | 70 | 500 |
| » barrica —Recife | 180 | 160 | 800 |
| » 1\|2 barrica | 150 | 130 | 500 |
| » 1\|4 de barrica | 80 | 70 | 300 |
| Algodão, sacca | 200 | 180 | 1$ 00 |
| « fardo grande | 500 | 440 | 2$000 |
| » » pequeno | 300 | 280 | 1$200 |
| Aguardente ou alcool, pipa=Recife | 900 | 800 | 2$ 00 |
| » » » » —C. Pontas. | 1$600 | 1$500 | 3$000 |
| Arroz, sacco | | 170 | 1$000 |
| Breu, barrica | | 360 | 1$000 |
| Bacalhão, barrica | 140 | 150 | 48 |
| » 1\|2 barrica | 100 | 80 | 300 |
| Caldeiras toneladas | | 3$600 | 12$000 |
| Caroços de algodão, sacco | 100 | 90 | 600 |
| Café, sacco | 80 | 70 | 500 |
| Carvão, toneladas | | 1$400 | 5$000 |
| Coke e ferreiro, tonelada | | 2$000 | 6$000 |
| Cimento barrica. | | 300 | 1$000 |
| » 1\|2 barrica | | 160 | 600 |
| » 1\|4 de » | | 80 | 300 |
| Couros seccos e verdes—Recife. | 60 | 50 | 180 |
| » » » —Cabanga | 120 | 100 | 250 |
| Cantaria ou lagedo, tonelada | | 2$000 | 7$200 |
| Dormentes ou sulipas, uma | | 70 | 250 |
| Farinha de mandioca, sacco | 60 | 40 | 400 |
| » trigo sacco de 90 kilos | | 120 | 740 |
| « » barrica | 160 | 140 | 700 |
| » 1\|2 barrica | 90 | 70 | 300 |
| Feno, fardo | | 800 | 3$000 |
| Ferro, trilhos e tamancos, toneladas. | | 2$400 | 9$600 |
| Fogo da China, caixa. | | 100 | 350 |
| Farelo, sacco | | 70 | 500 |
| Feijão | | 80 | 500 |
| Kerosone, caixa | | 100 | 350 |
| Lastro de areia da escavação no *Ancoradouro*, tonelada | | 2$000 | |
| Meio de sola | | 20 | 100 |
| Machinismos, tachas e moendas, tonelada | | 4$000 | 12$000 |
| Madeira de pinho, cada 1,000 pés quadrados | | 3$600 | 12$000 |
| Milho, sacco | | 80 | 500 |
| Ossos, chifres e unhas, tonelada. | | 3$000 | |
| Pelles fardo | | 500 | 2$000 |
| Polvora, barril de 25 libras | | 250 | 450 |
| Sebo ou graxa, pipa. | 1$000 | 900 | 2$000 |
| Idem, idem barril | | 200 | 600 |
| Xarque, fardo | | 100 | 500 |

### CONDIÇÕES

1.ª O frete tendo por unidade a alvarenga, só terá lugar quando se tratar de mercadorias não mencionadas nesta tabella.

2.ª As alvarengas terão 4 dias uteis para carregar em terra e descarregar a bordo ou vice-versa, mas quando se tratar de descarga de ferragens e machinismos terão seis dias uteis, e excedendo esses prazos vencerão diariamente mais metade do frete.

3.ª As alvarengas que tiverem de seguir para fóra dos pontos fiscaes comprehendidos entre o trapiche Barbosa e o deposito de kerosene, no bairro do Recife, entre os cáes do Ramos e Vinte e Dous de Novembro, no bairro de Santo Antonio, vencerão novo frete, pelo qual serão obrigados os donos das mercadorias.

4.ª As alvarengas serão pedidas por escripto, ficando o solicitante sempre sujeito ao que se achar estipulado nesta tabella e suas condições.

5.ª A Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco não se responsabilisa por faltas, extravios ou avarias que se derem, quér no embarque, quér na descarga das mercadorias

6.ª O serviço da polvora será feito, nos termos da clausula segunda, até onde as embarcações puderem chegar e qualquer baldeação será por conta da mercadoria.

7.ª A descarga das alvarengas a bordo dos vapores nacionaes será feita mediante prévio ajuste, podendo o dono da mercadoria mandar fazer o serviço por quem lhe convier.

8.ª A conducção das alvarengas será feita por conta da mercadoria ou navio, custando o reboque de cada uma Rs. 5$000, dentro dos pontos fiscaes já mencionados e fóra delles o duplo.

9.ª A Companhia perceberá diariamente nas descargas Rs. 1$500, pelo aluguel de cada encerado.

10. O serviço com servente só se refere ao embarque, correndo, portanto, por conta da mercadoria toda e qualquer despeza com a descarga das alvarengas, quér a bordo, quér em terra,

11. Os vapores, navios, consignatarios ou agentes dos mesmos são obrigados a velar pela segurança das alvarengas, desde o momento em que ellas forem entregues a bordo, assim como são responsaveis pela amarração, e por todo e qualquer risco, damno ou avarias que possam soffrer as alvarengas, emquanto estiverem no costado do navio.

12. As alvarengas nas descargas de carvão terão para receber e deixar a carga os seguintes prazos:

Alvarenga de 35 toneladas 2 dias uteis
« « 60 « 3 « «
« « 80 « 4 « «
« « mais de 80 toneladas 5 dias uteis.

Recife, 4 de Dezembro de 1893.

*Alfredo de Araujo Santos,*
Director-Gerente.

---

## Companhia Industrial Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no salão da Associação Commercial Beneficente, á 1 hora da tarde do dia 17 do corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a proposta da directoria, com relação a uma operação de credito.

Recife, 2 de Dezembro de 1896.

---

## Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do Conselho Economico, faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se na Secretaria do 2.º Batalhão de Infantaria Estadoal propostas para o fornecimento dos seguintes generos ao rancho das praças dos Batalhões Estadoaes, relativo ao 1.º semestre do anno vindouro.

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além das declarações dos preços das mercadorias que o proponente quizer contractar a de sujeitar-se ás clausulas do contracto abaixo transcriptas, bem como a multa de 10 % do valor das mercadorias que forem acceitas, se no prazo determinado pelo Conselho não se apresent para assignar o respectivo contracto.

| | |
|---|---|
| Assucar de 3.ª | kilos |
| Arroz pilado | » |
| Aguardente | litro |
| Azeite dôce | » |
| Batatas | kilos |
| Bacalhão | » |
| Carne verde | » |
| Carne secca | » |
| Carne de porco | » |
| Café em grão | » |
| Doce de goiaba | » |
| Feijão mulatinho | litros |
| Lucias | rações |
| Farinha | litros |
| Pes | grammas |
| Toucinho | |
| Vinagre | litros |
| Vinho figueira | » |
| Verduras e temperos | |
| Manteiga franceza | kilos |
| Lenha | » |

SÃO CLAUSULAS DO CONTRACTO

1.ª

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem diariamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes.

2.ª

As mercadorias serão de 1.ª qualidade e deverão ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos, onde quer que elles sejam, comtanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.ª

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.ª

Quando for qualquer mercadoria reputada de má qualidade será devolvida ao contractante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 % do valor da mesma mercadoria, que pelo conselho será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrada no mercado. Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.ª

Na hypothese do final da 1.ª parte da clausula antecedente os contractantes ficam obrigados ao pagamento das mercadorias compradas, logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 %, do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.ª

As contas de fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos 10 primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal, ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento, uma vez findo esse prazo em que tenha embolçado a importancia da conta do mez anterior e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.ª

Os contractantes ficam obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas as officinas dos corpos, mediante pagamento á vista ou em virtude de vales por elles assignados, e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.ª

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se acham especialmente determinadas, os contractantes ficam sujeitos a multa de vinte mil reis a cem mil reis, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.ª

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condicções o fornecimento de taes mercadorias, que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força Estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10ª

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1º de Janeiro a 30 de Junho do anno vindouro.

11ª

Se os contractantes renunciarem dentro do prazo estipulado na clausula 10ª a fazer o fornecimento a que são obrigados pagarão multa de 100$000 a 500$000 reis conforme for arbitrada pelo Conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este ipso-facto rescindido.

12ª

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente os contractantes recolherão previamente ao Cofre do Corpo que for designado a importancia que for estipulada, aquai só poderá ser-lhes levantada depois de terminado o prazo do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13ª

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios que podem ser previstos e todos os solitos ou insolitos cogitados ou não cogitados e ficam em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que possam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja, bem como quaesquer perdas, prejuizos ou falta de meios, salvo se forem occasionadas por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, caso em que deverá ser feita a competente prova perante o Conselho.

Quartel na Praça da Republica, 6 de Dezembro de 1896.

*João Alfredo Figueirôa*
Tenente Secretario do 2º Batalhão.

---

### MARITIMOS

## La veloce Navigazione Italiana a Vapore

**Reducção no preço de passagem**

Blackburn & C., agentes da companhia acima, têm a honra de levar ao conhecimento do publico em geral que estão autorisados a conceder passagens de 3.ª classe de Genova ou Napoles para Pernambuco, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos ao preço reduzido de cem francos, ouro.

Recife, 10 de Dezembro de 1896.

---

### CHARGEURS REUNIS

## Companhia Franceza

**Navegação a vapor**

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

## Concordia

COMMANDANTE LOUIS

Espera-se da Europa até o dia 17 de Dezembro, e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

A' tratar com o

AGENTE

## Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

---

## Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo e Santos

O paquete

## Capibaribe

COMMANDANTE PINTO

Segue no dia 16 do corrente, as 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos connecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Parnambucana n. 12

---

## Rob. M. Sloman's Line of Steamers

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New York até o dia 19 de Dezembro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor allemão

## Dalecarlia

Para passagens trata-se com o

AGENTE

## Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

---

## Companhia Lloyd Brazileiro

## O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do sul no dia 17 de Dezembro, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 3 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

### Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

## Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

---

## Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

## O vapor Taquary

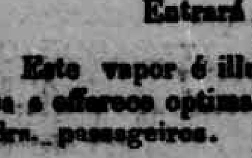

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessario a presença do agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, etc., trata-se com os Consignatarios

## Brandelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

---

## Para Lisbôa e Porto

A barca portugueza «Sofia,» esperada por estes dias do Rio de Janeiro, em lastro: contrata-se carga, no escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 11, 1.º andar.

---

## Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

## Minho

Commandante Farmer

Esperado do sul em 17 de Dezembro, seguirá para

Las Palmas, Lisboa, Vigo, Cherburg e Southampton

Reducção nos preços das passagens

| | ida | ida e volta |
|---|---|---|
| A' Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 36 |
| Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 52 |

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

## Amorim Irmãos & C.

3 — Rua do Bom Jesus — N. 3

---

## LEILOES

## Agente Silveira

## Leilão

De moveis, quadros, espelhos e mais objectos

### Terça-feira, 15 de Dezembro

A'S 11 HORAS

**No 2.º andar n. 37 á rua de Pedro Affonso**

Constando de.

Uma mobilia de jacarandá, consolos com pedra, meia mobilia de amarello, 1 espelho oval, 1 guarda roupa de amarello, 2 aparadores, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda louça de amarello, 1 toilette de jacaranda com pedra, 1 commoda de amarello com dita, 1 toilette, 3 lustres, 1 divan, cadeiras de guarnição, jarros, candieiros, tapetes, cadeiras de balanço 1 berço de fata, 2 despertadores, 2 lanternas, trem de cosinha, jarros, quadros e mais moveis patentes no acto do leilão.

O agente acima, devidamente autorisado levará a leilão os moveis pertencentes ao espolio de Victorino Domingos Alves Maia.

## Agente Oliveira

## Leilão

De 1 casa terrea sita á rua de Lemos Valente n. 37, pertencente a D. Clara do Rego Motta, herdeira de Miguel Francisco de Souza Rego.

### Quarta-feira 16 do corrente

**Ao meio dia**

**No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro**

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e a requerimento de Miguel José da Motta, venderá em leilão a casa terrea acima mencionada, podendo desde já ser examinada pelos Srs. compradores.

## Agente Oliveira

## Leilão

De 1 terreno com 52 palmos de frente, sito á travessa do Peixoto, freguezia de S. José, pertencente aos menores filhos de Miguel Archanjo da Cruz Muniz e outros.

### Quarta-feira, 16 de Dezembro

**Ao meio dia**

**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá e leilão o terreno acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos Srs. compradores.

## Agente Oliveira

## Leilão

De 1 casa de taipa coberta de telhas, sita á Estrada Nova de Caxangá n. 16, pertencente ao acervo de Regina Lucas Gonçalves.

### Quinta-feira, 17 do corrente

A'S 12 HORAS

**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão a casa terrea acima, a requerimento do arrendante dos bens de D. Regina Lucas Gonçalves, podendo desde já ser examinadas pelos Srs. compradores

## Agente Oliveira

## Terceiro e ultimo

## Leilão

**De bons predios**

Sendo:

O importante e grande sobrado de 1 andar, sito á rua do Marquez do Herval n. 64, outr'ora rua da Concordia, com grande quintal murado e mais 2 casas que deitam para a rua da Detenção sob ns. 27 e 27 A.

A grande casa terrea n. 15 á rua de Santa Isabel, hoje largo da Republica, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, quintal murado, etc.

A casa terrea n. 20 á travessa de S. José, com bastantes commodos.

Duas meias agues sitas á travessa do Forte ns. 1 e 3, e 1 dita á rua do Forte n. 2.

### Quinta-feira 17 do corrente

**Ao meio dia em ponto**

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão o sobrado e casas acima descriptas á requerimento do Sr. Antonio Duarte Machado, pertencentes a seus filhos menores e outros.

Os Srs. pretendentes, desde já poderão ir examinal-os.

---

## AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um copeiro e de uma para arrumação da casa e lavar alguma roupa, no caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Aluga-se uma casa com bastantes commodos, agua e gaz encanado, na Cruz das Almas n. 2, caiada e pintada de novo. Torna-se recommendavel por ser perto das estações da Jaqueira e Tamarineira, á tratar na estrada Nova n. 58.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do sobrado á rua do Santo Amaro n. 13 e o 2º andar da rua estreita do Rosario n. 6, as chaves na travessa do Santo Antonio, a tratar na estrada Nova n. 58.

✝

**Manoel José Ca neiro**

Elisa Machado Carneiro seus irmãos, cunhados e sobrinhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem a missa do 30.º dia pelo passamento do seu prantea-do esposo, cunhado e tio Manoel José Carneiro que terá logar na egreja de S. Pantaleão, no Monteiro, as 7 1/2 horas da manhã de 15 do corrente mez, e por mais uma vez antecipam os seus agradecimentos.

✝

**Luiz de França de Hollanda Chacon**

Anna Gabriela de Lyra Chacon, sua filha Anna de Lyra de Hollanda Chacon, e esposo Olympio de Hollanda Chacon e seus irmãos, pungidos do mais doloroso sentimento pelo passamento de seu idolatrado marido, pai e irmão, Luiz de França de Hollanda Chacon, fiscal do trafego da estrada de ferro de S. Francisco, victima do desastre havido na estação de Escada, cujo cadaver foi sepultado, a todos que nos se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu ente querido da cidade do Cabo á sua ultima morada no cemiterio de Santo Amaro do Recife, e de novo convidam a todos os parentes e amigos á fazerem o caridoso obsequio de assistir ás missas que pelo descanço eterno de sua alma serão celebradas no 7º dia de seu fallecimento, na quarta-feira, 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, nas igrejas matrizes de Santo Agostinho do Cabo e Nossa Senhora da Paz de Afogados antecipando-lhes os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

## Menino

Precisa-se de um de 14 á 15 annos de idade, para compras e serviços leves, prefere-se de côr preta; á tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 4º andar.

## Feitor

Precisa-se de um feitor e um jardineiro; á tratar no caes do Capibaribe n. 50, serraria.

## Criado

Precisa-se de um criado no becco do Padré n. 28, botica.

PALMARES

Vende-se a casa da rua da Conceição n. 34, junto a igreja, com grande terreno, todo cercado de muro com 2 portões de frente e 4 aos fundos. Trata-se com o proprietario David Araujo Pinto, rua Imperial n. 174, Recife.

## Solla para bomba

Vende-se na loja de calçados, á rua do Bom Jesus n. 21, Recife.

**CASA DE REFEIÇÕES**
DE
**BELLARMINO PINTO & C.**
8—Travessa das Cruzes—8
*Especialidade em vinho de diversas qualidades*
**CARTA**
VARIEDADES

Segunda-feira, aferventado.
Terça-feira, dobradinha com feijão branco.
Quarta-feira, Carurú.
Quinta-feira, Feijoada.
Sexta-feira, Vatapá.
Sabbado, Pucheiro.
Domingo, Mão de vacca.
Sopa á portugueza todos os dias
Vinhos especiaes, café, chá, feito e c apricho.
8—TRAVESSA DAS CRUZES—8

## Festas aos meninos

Novos carrinhos com 4 rodas.
Velocipedes e cadeiras para meninos de 2 á 18 annos.
Brinquedos e jogos differentes.
Accordeons, gaitas e realejos.

## Festas para todos

Lindos revolvers para bolso.
Estatuetas de bronze.
Caixinhas de musica.
Balanças automaticas (uteis ás familias).
Prensas para espremer cajú e fructas.
Na loja de musicas e instrumentos de EDUARDO PAIVA,
RUA NOVA N. 43.

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

## CHEGARAM

**sementes novas de hortaliças**

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve saiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinha.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

**Armazem de Poças Mendes & C.**
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

## Bom negocio

Vende-se um importante negocio e de grande futuro; quem o pretender dirija-se á rua Nova de Santa Rita n. 53, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde. O motivo da venda é o proprietario ter outra negocios a tratar.

## Attenção

Pede-se a quem tiver achado uma caderneta da Caixa Economica, aberta com o nome de Maria Galomar Regueira Brandão, filha menor do Dr. José Brandão da Rocha, e outros papeis de importancia, o obsequio de levar á rua Duque de Caxias n. 60, ou na cidade de Ipojuca ao juiz de direito, que será gratificado.

## Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversas fabricas de Recife, acaba de receber o Lino, á rua da Imperatriz n. 1.

## Fim de anno

Na rua 1.º de Março n. 19, vende-se sêdas furta-côres muito finas a 2$000 o covado, para não entrar em balanço; aprovei tem.

## 1$200

Bramante com 4 larguras para lençoes, á 1$200 o metro, na Loja do Povo, rua do Crespo n. 19.

## Ama

Precisa-se de uma que saiba costurar e lavar, para casa de pouca familia; á tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

## Casa á rua da U[nião]

Aluga-se a casa da rua da União n. 1; a tratar á rua 1º de Março n. 20 A.

## Sitio

Vende-se um grande sitio, com magnifica casa para habitação, muito bem arborisado, e baixa para capim; á tratar na rua Duque de Caxias n. 60.

## A Companhia Manufactora de Phosphoros

PARNAMBUCO

Vende qualquer quantidade de phosphoros, á rua do Vigario n. 17.

## Sem competidor

Liquida-se sarjelim de todas as côres, á 40 réis o covado. Na rua do Crespo n. 19 Loja do Povo.

## Vende-se

Duas barcaças duas lanchas e uma canôa; á tratar na rua do Rangel n. 53.

## Taverna

Vende-se uma em ponto pequeno, em um arrabalde da cidade; a casa tem commodos para pequena familia: quem pretender dirija-se á praça Maciel Pinheiro n. 15, que se indicará quem vende.

## Fim de seculo

Morim para noivas, á 5$000 réis a peça com duas larguras.
loja Povo, da rua 1º de Março n. 19

## Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina, de primeira barriga, com cria femea; dá cerca de doze garrafas de leite: para ver e tratar, na rua Visconde de Goyanna n. 78.

## Sitio para alugar

Aluga-se o sitio n. 5, em Campo Grande, com boa casa, estribaria e bastantes arvores fructiferas; á tratar na rua Princeza Isabel n. 4, ou na Thesouraria da Industria, com o major Peregrino.

## Pura lã

Merinós com duas larguras, todas as côres a 1$000 o covado, na rua do Crespo, 19.

## Taverna

Vende-se uma no Arraial, á rua de S. João n 11, muito boa localidade e de pouco capital: tem commodos para familia

## Criado

Precisa-se de um criado de 15 a 16 annos de idade; trata-se na rua Paysandú, Magdalena, n. 19

## Canoa

Compra-se uma canoa com capacidade para 1.500 tijollos; á tratar na rua do Commercio n. 6, pavimento terreo

## Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro perito; á tratar na rua Paysandú n. 19.

## Compram-se

**Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de acomodações regulares, com quintal extenso.**

**A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.**

Sortimento completo de madeiras de Pinho.

Serraria Nacional de Climaco da Silva — Caes da Regeneração 24.

## Menino

Precisa-se de um pequeno de 10 até 14 annos de idade, para serviços leves de casa de familia, na rua Imperial n. 90, sobrado.

**BLENOL** especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
Recife.

## E' barato

Cortes de casemira ingleza, para calça, lindos padrões, á 10$000 um.
Só na Loja do Povo, á rua 1º de Março, 19.

## O SONHO DE OURO

DE
**Fortunato Porto & C.**
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

**Bilhetes de loterias nacionaes**
E
**Estampilhas estadoaes de todos os valores**
**Desconta-se bilhetes premiados.**

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

**O Sonho de Ouro**
3 e 5—Praça da Independencia—3 e 5

# Quinium Labarraque

VINHO FEBRIFUGO — TONICO E DIGESTIVO

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O VINHO DE QUINIUM de ALFRED LABARRAQUE, eminentemente tonico e febrifugo, deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

O VINHO DE QUINIUM de LABARRAQUE, preparado com o QUINIUM (extracto de verdadeira quina), constitue um medicamento de composição determinada, rico em principios activos, e sobre o qual os medicos e os doentes podem sempre ter confiança.

O VINHO de QUINIUM de LABARRAQUE, é prescripto com grande exito á *pessoas fracas, debilitadas*, seja por *diversas causas d'enfraquecimento*, seja por *antigas molestias*; aos *adultos fatigados por um rapido crescimento*, ás *meninas que têm difficuldade em se formar e desenvolver*; ás *mulheres depois dos partos*; aos *velhos enfraquecidos pela edade ou doença*.

No caso de CHLOROSE, ANEMIA, CÔRES PALLIDAS, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado juntamente, por exemplo, com as *verdadeiras* PILULAS de VALLET, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

PARIZ, 19, rua Jacob — L. FRERE — Casa A. CHAMPIGNY e Cª, Succes
E NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

SAUDE PARA TODOS.

## PILULAS HOLLOWAY

*As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.*

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

# SAINT-RAPHAËL

**Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.**

**Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.**

*EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS*
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, France)

# A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

***E verdadeiramente a melhor que seja fabricada***

E mais odorifera, duravel e muito mais refrescante que as de qualidade allemã.

Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se das falsificações e imitações*

A verdadeira tem como garantia o letreiro "azul e amarello, forma de escudo, e a Marca de Fabrica « White Rose».

## A LOÇÃO com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado o mais agradavel que seja fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumistas e c dos Fabricantes. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street. LONDRES

**Desde 1896**
**OS EXCELLENTES PRODUCTOS**
DA
**Perfumaria Oriza**

*ORIZA-OIL*
*ESS-ORIZA*
*ORIZA-POWDER*

Apresentam-se aos consumidores sob um aspecto novo. Esta modificação se fez para permittir aos amadores e apreciadores da PERFUMARIA ORIZA de reconhecer os productos genuinos.

*Outros annuncios n'este diario dão o fac simile das novas caixinhas e frascos.*

**L. LEGRAND**
***11, place de la Madeleine***
**PARIS**
Sobre pedido manda-se-lhe o Catalogo illustrado.

*Molestias das Creanças*

**XAROPE DE RABÃO IODADO**
de GRIMAULT e Cª
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

# PRECISA-SE

**De uma ama de leite, sem filho, na rua do Rangel n. 60.**

**Falta de Forças**
*ANEMIA-CHLOROSE*
**o FERRO BRAVAIS**

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
*Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.*
Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

**NEVRALGIAS ENXAQUECAS**
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, 9 da acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

**Polvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).**

## Para noivas

Acaba de receber um lindo sortimento de sapatinhos de setim branco, proprio para noivas

**O Lino**
A' RUA DA IMPERATRIZ N. 1

## Vende-se

Grades de amarello para portas e janellas obra nova e moderna. Para ver e tratar, na estrada de João de Barros, confronte ao entroncamento da linha de Limoeiro, n. 1 C, venda.

## Rua da Gloria

Aluga-se a casa n. 63 da actual rua Visconde de Albuquerque, com grandes commodos, com quintal e cacimba com excellente agua, além de haver ter de collocar-se uma pena d'agua encanada, conforme prometteu a respectiva companhia; está limpa, caiada e pintada de novo; á tratar na rua D[...] 45 sobrado.

— Vende-se a armação da taverna da rua nova de Santa Rita n. 61; á tratar na rua da Concordia n. 141.

**ELIXIR**
e
**LINIMENTO**
**ANTI-RHEUMATICO**
do
**Dor CONSTANTIN**
**CURA RADICAL DAS DORES RHEUMATICAS**

O Elixir anti-rheumatico do doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc. Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quentes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simples e facil, e seu effeito seguro; um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22, Rua do Bom Jesus, 22
PERNAMBUCO

## E' tempo

de comprar-se roupa para banhos salgados para homem, á 14$000 e para senhoras, á 16$.
Na rua do Crespo 19. Loja do Povo.

## Em liquidação

Peitilhos para senhoras, com e sem gravatas brancos e de côres, á 1$ um, na rua 1º de Março n. 19.

## ALFAIATARIA CAXIAS

DE
**Campos & C**
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, listas de puro linho e todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

## Attenção

Vende-se ou aluga-se o sitio e casa com commodos para grande familia, na rua de S. João, no Campo Grande, via-ferea de Olinda, por preço modico; á tratar na rua das Flores, Tinturaria, ou na rua Direita n. 27, 1º andar.

## Aluga-se

O sobrado n. 3 a rua do Gazometro, com sotão, commodos para grande familia, banheiro e agua encanada; á tratar na praça do Herval n. 3, armazem de materiaes.

## [C]aixeiro para pequenas cobranças

Precisa-se de um que tenha quem o abone. Carta fechada com as iniciaes A. E., no escriptorio do «Diario».

## CAL BRANCA

**DO ALTO DA SERRA**

## Superior de Jaguaribe

**Manoel Clementino Correia de Mello** proprietario das grandes pedreiras da *Russinha* no Sul do Estado, tem sempre á venda cal branca superior a de qualquer outra procedencia, não só pela qualidade como pela grande economia que o seu emprego se liga, como foi attestado pela Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pelo distincto engenheiro civil Dr. Antonio Joaquim de Oliveira Campos, chefe das Obras do Melhoramento do Porto do Recife, e innumeros outros engenheiros e profissionaes, proprietarios, mestres de obras, pedreiros etc. e sobretudo é a mais propria que existe para o fabrico do assucar.

Todos que teem experimentado o producto attestam que ella não tem similar no mercado, e bem assim que a porção a empregar em qualquer obra que demande solidez, é sempre muito inferior a porção exigida do mesmo producto quando de outra procedencia.

Vendas em grosso no armazem á Praça da Concordia n. 3.

## Uzinas e engenhos

**Cal nova de Lisboa**
Artigos para lubrificação
Preços sem competencia, vendem
**Guimarães & Valente**
CORPO SANTO N. 6

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

**Apollinaris**

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, natural, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

## Maravilha do Seculo !!!

ELIXIR COMPOSTO DE JAPICANGA

O grande depurativo sanguineo approvado pela Inspectoria de Hygiene do Estado de Pernambuco e Alagoas.

Cura syphilis, gumatismo, cancros, boubas, empingens, carthracescrophulas e todas as molestias syphyliticas

Preparado por
ANTONIO AUGUSTO AMORIM
Pharmacia Popular
Praça do Mercado n. 44
PALMARES

## Vende-se

Um bote, 1 carroça e 2 garrotes; á tratar á rua da Lima, refinação.

## Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

**cal Virgem de Jaguaribe A 9$000 barrica**

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos, no Caes do Apollo n. 73.

## DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

**DEPOSITO**

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

## Madeira de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soliera etc.

## Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas sarjardas.

Rua das Laranjeiras n. 16.

## MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela aceitação de seus bons cigarros, denominados — MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS — bem aceitos procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

*Manoel Francisco de Barros Rego.*

**CURA CERTA**
*de todas as Affecções pulmonares*

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
**CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER**
Unicas Premiadas
*Na Exposição de Pariz em 1878*
EXIJA-SE A ETIQUETA DE GARANTIA FIRMADA
*Fournier*
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau-Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Acham-se em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

Exposição
PARIS 1889
Medalha de ouro:
MEDALHAS DE OURO E PRATA
EM:
PARIS 1878
*Colonia Francoforte, Budapesth, Vienna, Amstredam, Sidney.*

# COGNAC CAGNION

## Dubois Freres e Cagnion

COGNAC

**Unico agente em Pernambuco: Leopoldo Prealle.**
Rua Marquez de Olinda N. 30

**Casa estabelecida em 1843 no districto que produz os melhores cognacs.**

# MELISSILYA-LIQUEUR

## LICOR DE MESA DIGESTIVO

UNICO AGENTE EM PERNAMBUCO: LEOPOLDO PREALLE
Rua do Marquez de Olinda N. 30

# CAMISAS

**Camisas** brancas a 4$, 4$500 e 5$ rs. só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17
**Camisas** puro linho a 6$500, 8$ e 8$500 rs. Só na Camisa Dourada rua do Rangel ns 15 e 17.
**Camisas** de cretone fino a 5$500 e 7$ rs. Só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17.
**Camisas** de flanella, lã, a 6$ e 7$ 00 rs. Só na Camisa Dourada, rua do Rangel ns 15 e 17.
**Camisas** francezas, de linho e algodão e cretone, lisas e com pregas, a 5$, 6$, 7$, 9$ e 11, só na Camisaria Dourada.
**Punhos** e collarinhos, diversos modellos e preços. Rua do Rangel ns 15 e 17
**Ceroulas** francezas linho, a 5$, 5$500 e 6$ rs. Só na Camisaria Dourada, rua do Rangel ns. 15 e 17.

Em duzias dá se o desconto

# LEOPOLDO PREALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.° andar

ESCRIPTORIO
DE
**Commissões e consignaçes**

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos còmpletos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em arigos de illumação e qualquer especie.

# ATTENÇÃO

FESTA DO NATAL
**Loja e Armazem**
DAS
# ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58

A **Loja das Estrellas,** liquida grande quantidade e sedas brancas e de cores, em perfeito estado e lindos desenhos a 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.

Grande sortimento de gazes, lindas cores e novos desenhos por preços resumidissimos.

LOJA E ARMAZEM
DAS
# ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
TELEPHONE—N. 210

PREPARADO DE ALCATRÃO
FORMULAS DO PHARMACEUTICO
**JERONYMO ROSADO**

—

LICOR DE ALCATRÃO— (Succedaneo de Alcatrão de Guyot)

LICOR DE ALCATRÃO TERPINADO

**Licor de alcatrão e jataby**

Indicados : nas tosses, defluxos, anginas, bronchites, laryngites, pharyngites, tysica, gonorrhéas, leucorrhéas, catharros intestinaes, molestias da pelle, dos rhins e da bexiga.

VIDRO 4$000

DEPOSITOS
RECIFE — Companhia de Drogas Productos Chimicos.
NATAL — Pharmacia Duarte.
MOSORO' — Pharmacia Azevedo
CEARA' — Guilherme Rocha & C. e Eduardo Studart & C.

**Laboratorio pharmacologico de Rosado & Almeida**

MOSSORO' — ESTADO DO RIO G. DO NORTE

# LUIZ DE MELLO BISET

Avisa na qualidade de gerente da pastellaria Mello & Biset, aos seus illustres freguezes, que a principiar de hoje, todos os dias das 11 ás 2 horas, terá em sua pastellar a

SORVETES DE CREME BAUNILHA
Refrescos de abacaxi, laranja e limão

# DOCES

**Papos de anjo.**
**Orelhas de Gato.**
**Quindins.**
**Pão Petropolis.**
**Babàs,**
**Rolé.**
**Queijadas.**
**Cakes sortidas.**
**Folhados e**
**As saborosas**

EMPADAS DE GAMARAO

# ASSUCAR REFINADO

DA

# REFINARIA BELTRÃO

## PERNAMBUCO

Chama-se a attenção do commercio a retalho e a dos consummidores para esse producto de nossa industria aperfeiçoada, O UNICO, O VERDADEIRO assucar refinado, como fabricam e consomem os paizes adiantados da Europa e America. As principaes qualidades que o recommendam são as seguintes:

1.° ABSOLUTA PUREZA ; e provocamos a que provem o contrario.
2.° PODER ADOÇANTE muito superior ao do refinado comm um do paiz.
3.° ECONOMIA em favor do consumidor.
4.° BELLEZA indiscutivel, collocando-o acima de qualquer confronto.
5.° VARIEDADE DE TYPOS tornando-o apto para todas as occasiões e uso do consumo.
6.° INALTERABILIDADE em virtude da qual se presta a ser guardado nas mercearias e nas despensas por tempo indefinido sem corromper-se e inutilisar-se.
7.° FABRICAÇÃO LIMPA E SADIA conhecida de todo publico que tem visitado a «Refinaria Beltrão» e ao qual tem ella sido franqueada desde sua inauguração, expondo-se e explicando-se todo o processo de refinação.

O assucar BRUTO é ahi tratado avista de todos, TÃO SOMENTE por poderosas filtrações, sem confeição alguma extranha, e sem o concurso pulsivo do sangue do boi ou de outro semelhante.

8.° finalmente, PREÇOS SEM COMPETENCIA, pois nenhum outro refinador no paiz pode lutar ou concorrer ainda n'este terreno com a «Refinaria Beltrão» que pode produzir diariamente em seus poderosos e aperfeiçoadissimos apparelhos TRES MIL ARROBAS do mais bello assucar refinado, utilisando-se TÃO SOMENTE dos mais baixos e impuros assucares

Typos do assucar refinado da USINA BELTRÃO.
1.° TABLETTES,—ou tijollinhos (especial superior, artigo de luxo).
2.° GRANULASDO - ou cristaes grandes.
3.° PILÉ,—grandes blocos, ou pequenos torrões.
4.° PÓ,—typo que s'assemelha ao refinado commum usado entre nós até hoje

**Preços**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tablette 1.ª . . . . . | | | |
| Granulado 1.ª . . . . . | 6$500 | | |
| Pilé 1.ª . . . . . . . | 6$500 | | |
| Pó 1.ª . . . . . . . | 6$500 | 2.ª . . | 5$500. |

A retalho vende-se no deposito da Companhia a rua do Imperador n. 2 e nas principaes mercearias d'esta capital e emgrosso trata-se com os rs. Pereira Carneiro & C. a rua do Commercio n. 6

# GRANDE NOVIDADE

Em marcas de charutos especiaes, feitos a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flor em meia.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos.

**Romeu em 100 charutos**

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira —S. Felix.
Unicos recebedores

MOREIRA & COMP.
**Rua Marquez be Olinda n. 1**


**FOLHETIM** 9

## O AMANTE DO GALÉ

POR

JULES MARY

PRIMEIRA PARTE

—

O DIREITO DE MATAR

III

(Continuação)

Perto della o rewolver sempre.

Mas, lá adiante, um cadaver livido, os olhos entreabertos, a bocca crispada, deixando ver os dentes ensanguentados...

Era o cadaver do Sr. Beaupréault, ferido no peito !...

O sangue escorria até ao vestido de Margarida.

Terrificada, afastando com as mãos aquelle espectro, ella quer se equilibrar, mas cahe outra vez com um grito horrivel :

— Ah ! matei-o ! matei-o !...

E desmaia novamente.

IV

Gérard acabava de chegr do lyceu no momento em que se representava esse drama.

— Onde está minha mãi ? perguntou elle a Josette.

— Deve estar no gabinete do senhor... O senhor mandou-a chamar ha pouquinho.

Gérard teve um movimento de sorpreza, um relampago de alegria nos olhos.

— Meu pai !

E todas as suas suspeitas desappareceram, todas as suspeitas que tinham invadido a sua alma e que naquella mesma manhã elle confessara á sua mãi.

Precipita-se para o gabinete de trabalho de Beaupréault. A porta conservase entreaberta, empurra-a e vai entrar, quando solta um grito medonho. E com as duas mãos nos olhos para não ver, recúa chamando :

— Josette ! Josette ! Soccorro !

Josette ouve os gritos e corre ; mas encontra Gérard calmo, ajoelhado aos pés de seu pai, com as mãos ensanguentadas.

Beaupréault não dá signal de vida.

Gérard arrasta-se para sua mãi.

— Minha mãi ! Minha mãi ! Oh ! é horrivel ! é horrivel !

Ergue-a nos braços e, vendo-a abrir os olhos, olhar o marido morto, olhar Josette que entra, solta um grito de alegria :

— Minha mãi ! Estás viva, minha mãi !

Josette, assombrada, desce á procura de soccorro.

Os escriptorios estão desertos Apenas Collivet trabalha curvado sobre a mesa, absorpto em suas escripta, alheio a tudo. Parece mesmo não ter ouvido a detonação, nem os gritos.

— Sr. Collivet ! Sr. Collivet !

Elle volta-se com a penna suspensa entre os dedos magros.

— Que é, Josette, que tem você, minha filha ?

Ella apenas pôde dizer :

— O senhor assassinado... a senhora á morte...

Collivet reflexiona. Essa noticia era tão horrivel que custava a entrar em seu cerebro. Estará douda essa rapariga ? pensa elle.

Encosta a penna e acompanha Josette.

Margarida tinha voltado á vida e seu olhar não deixava o cadaver estendido n'um mar de sangue.

Tudo isso era verdade ? Ou estaria ella presa de algum pesadelo ?

Gérard soluça de joelhos perto de seu pai.

E debalde Josette procura acordar o amo.

— Está morto, diz ella ; resta prevenir á justiça.

Collivet, muito magro, parece contemplar esse espectaculo sem abalo, sem nenhuma emoção.

— Aqui está o rewolver que servio para o assassinato ou suicidio, diz elle, porque, em summa, nada se póde affirmar... Josette, não bula no cadaver ; nada de tocar em papeis ; a justiça é meticulosa, gosta de saber tudo... Muitas vezes um detalhe insignificante conduz-a á verdade... Comprehende, Josette ?...

— Sim, sim, vá, não se toca em nada... Emquanto o senhor vai, nós transportamos a senhora para o seu quarto...

Collivet sahio, muito calmo, a um passo lento.

Em baixo, na avenida da Opera, tomou um carro.

Cousa de meia hora depois o commissario de policia, seu secretario e um inspector entravam na rua Dunnou.

Margarida tinha sido transportada para os seus aposentos ; despedira Josette e ficara em companhia de Gérard.

Que dramas em seu coração ! Que assombros ! !

Realmente esse homem era um miseravel, um infame !...

Não havia que lamentar : o castigo fôra na altura dos crimes !...

Mas aquelle sangue derramado fazia-lhe horror agora.

Ella tinha matado ! Ella tinha matado !

Eis o que ella não cessava de repetir...

Como que uma voz gritava-lhe ao ouvido, irritante, enervante, condemnando-a !

— Mataste ! Tuas mãos estão tintas de sangue ! Mataste o pai de teu filho ! !

E punha as mãos nos olhos, aterrada, como para não ver o espectaculo desse corpo estendido n'uma pôça de sangue...

A's vezes afastava as mãos, olhava Gérard e interrogava-se :

— Mas, na verdade, eu commetti semelhante crime ?

Que seria della ? Que havia ella de responder depois ?

E começava o supplicio mesmo antes de chegar a policia, porque o silencio de Gérard não era mais do que uma serie de interrogações, cahindo sobre ella como punhaladas.

Com effeito, d'ahi a pouco elle se approximou.

— Minha mãi ! Minha mãi ! Que foi isso ?

Ella estremeceu a essa voz querida, que lhe fallava de seu procedimento.

Que diria ella ? Como não destruir a legenda de probidade escrupulosa, de honra commercial, que ella propria formara ao redor do marido ?

Dizer a seu filho : — Teu pai era um tratante, um ladrão ?

Mas isso era horrivel !

Ou seria melhor inventar qualquer historia que não fosse preciso repetir mais tarde, cada vez que se fallasse de Beaupréault ?

Esteve a ponto de dizer :

— Matei-o ! Protege tua mãi ! Ajuda-me a mentir !...

Mas tal confissão assombrava-a, parecia-lhe tão horrivel que um suor de angustia humedeceu-lhe a fronte.

Não, ella não teria essa coragem !

Gérard condemnando sua mãi !

Não : era horroroso.

Devia mentir ; sua vida d'ora em diante seria uma vida de mentira, de invenções...

Gérard, sorprehendido com o seu silencio, tornou :

— Que silencio é esse, minha mãi ? Por que não me responde ?

— Porque não sei nada, porque eu mesma me interrogo e nada posso saber...

— Nada ?

— Nada !

— Como foi prevenida da morte de meu pai ?

— Collivet subio para dizer-me que Jorge esperava-me em seu gabinete...

— E isso não lhe causou estranheza ?

— Não. Eu tinha visto teu pai de manhã ; sabia que elle voltaria... Por isso, quando Collivet avisou-me, corri...

Ella se calou. Não ousava ir adiante. Até ahi tudo era verdade ; mas iam começar as mentiras...

— E depois, minha mãi, falle ! falle !

— Depois, meu filho, nada mais pude saber, porque teu pai estava morto. Desfalleci, perdi os sentidos, e quando voltei a mim estava nos teus braços, meu filho...

— Mas Collivet deve saber alguma cousa... Foi elle quem, por ultimo, fallou a meu pai... foi elle quem mandou Josette chamar minha mãi... Entre o chamado e o seu comparecimento não decorreram muitas horas...

— E' verdade, murmurou ella.

— Que tempo, mais ou menos ?

— Alguns minutos.

— E foi durante esse tempo que houve o assassinato ?

Ah ! estou bem certo que a policia descobrirá o mysterio desse crime.

— Para que fallas de crime, meu filho, se o que houve fosse, talvez, um suicidio...

Esta idéa não passara pela mente de Gérard.

— Meu pai teria se suicidado ? disse elle com a voz tremula. Mas por que ?

— Eu já previa esse fim tragico. Ha muito tempo que o caracter de teu pai soffria qualquer transformação. A melancolia se apoderara delle e d'ahi para a idéa fixa não vai muito.

Teu pai estava doente. Nós te occultavamos seu estado, mas elle não fazia mysterio ; seus negocios não iam bem... perseguia-o uma fatalidade inevitavel... Concurrentes mais audaciosos que elle... talvez menos (accrescentou Margarida em voz baixa), faziam guerra á nossa casa... Eram perdas e perdas successivas... Teu pai vio abalado o seu credito e sua fortuna... Os amigos abandonaram-no nos dias de infortunio...

D'ahi um desanimo, uma tristeza, uma falta de confiança em si proprio... Em vez de lutar, de affrontar a tempestade com a cabeça erguida sempre, teve medo e foi vencido...

*(Continua).*

Typographia do Diario.